

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR GERAL

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

BERNARDO GOYTACAZ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TRABALHO

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

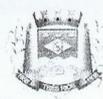
JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

RÔNAL LANGRES FREITAS DE SANTANA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
TRÊS RIOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4826 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

*Institui a Política Municipal de Prevenção
ao Suicídio, Combate à Depressão e
Valorização da Vida e dá outras
providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Três Rios, a
Política Municipal de Valorização da Vida, Combate à Depressão e Prevenção ao
Suicídio.

Parágrafo Único - A Política Municipal de Políticas
de Valorização da Vida, Combate à Depressão e Prevenção ao Suicídio que será
implementada pelo Executivo Municipal, tem por finalidade observar visíveis
sintomas em cidadãos de perfil depressivo e suicida, incentivar a busca pelo
diagnóstico e tratamento dos pacientes e valorizar a vida, promover os meios de
prevenção e acompanhamentos, reduzindo a evolução do quadro que possa levar
a causa.

Art. 2º - O Poder Público, quando da formulação e
realização da Política de Valorização da Vida, Combate à Depressão e Prevenção
ao Suicídio, pautar-se-á, sempre que possível nas seguintes diretrizes:

I - Promover palestras e seminários para orientar
e alertar a população sobre possíveis distúrbios emocionais e mentais, bem como
palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na
identificação de possíveis pacientes que se enquadrem neste perfil;

II - Divulgar amplamente eventuais sintomas e
alertar para possíveis diagnósticos, utilizando-se dos meios de comunicação
acessíveis à população;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

III - Participação da comunidade em geral na aplicação e desenvolvimento de ações voltadas à prevenção do suicídio;

IV - Promover a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no seguimento;

V - Promover atividade de apoio para o público-alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis;

VI - Promover campanha em prol da valorização da vida, buscando visibilidade a importância do diagnóstico e tratamento adequados de distúrbios emocionais e mentais;

VII - Desenvolver estratégias de informação, de comunicação e de sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública que pode ser prevenido;

VIII - Identificar a prevalência dos determinantes e condicionantes do suicídio e tentativas, assim como os fatores protetores e o desenvolvimento de ações;

IX - Fomentar e executar projetos estratégicos fundamentados em estudos custo-efetividade, eficácia e qualidade, bem como em processos de organização da rede de atenção e intervenções nos casos de tentativa de suicídio;

X - Contribuir para o desenvolvimento de métodos de coleta e análise de dados, permitindo qualificação da gestão, a disseminação das informações e dos conhecimentos;

XI - Promover caminhadas ou outras iniciativas mobilizadoras em parceria com entidades que atuam na área de saúde mental no Município de Três Rios;

XII - Oferecer atendimento psicossocial à família de pessoas que cometeram ou tentaram suicídio;

XIII - Implementar notificação aos órgãos públicos competentes das ocorrências de tentativa de suicídio e dos casos consumados.

Página 2 de 3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 3º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Três Rios a Semana Municipal de Valorização da Vida, Combate à Depressão e Prevenção ao Suicídio, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 20 de setembro.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - As escolas públicas da educação básica do Município deverão incluir, em seus projetos pedagógicos, medidas de conscientização, prevenção e combate à depressão, à automutilação e ao suicídio entre crianças, jovens e adolescentes.

Art. 6º - São direitos da pessoa que tentou suicídio:

- I** - a vida digna, a integridade física e moral;
- II** - prioridade ao acesso às ações e aos serviços de saúde, de forma integral, incluindo atendimento multiprofissional e medicamentos, na forma a ser regulamentada.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: **Vereadoras Ana Clara de Oliveira Araújo e Beatriz Retto Bogossian**

Página 3 de 3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4827 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

*Dispõe sobre padronização definitiva da
marca do Município de Três Rios e dá outras
providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Da logomarca do Município de Três Rios
deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- I** - O brasão do Município;
- II** - O logotipo com, no mínimo, as palavras "Três Rios", "Prefeitura", os anos "1858" e "1938" em fontes e cores a serem definidas pelo Executivo Municipal através de regulamento específico.

Art. 2º - A logomarca poderá apresentar versões monocromáticas em preto ou nas cores da bandeira do Município.

Parágrafo Único - Nas versões monocromáticas, o brasão do Município de Três Rios poderá ser apresentado numa única cor, respeitando as proporções e elementos heráldicos originais.

Art. 3º - A logomarca do governo durante o mandato na Prefeitura de Três Rios não poderá substituir o brasão oficial do Município.

Art. 4º - Qualquer alteração da marca deverá ter aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - O manual da marca do Município de Três Rios deverá constar de fácil acesso em seu site oficial na internet.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: **Vereador Telmo Silva Cardoso**

Página 1 de 1

DECRETO Nº 6.650, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Suplementa e Anula Dotações Orçamentárias no Valor Total de R\$ 12.291.547,64 (doze milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.747, de 29 de dezembro de 2020; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas no orçamento vigente, as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 12.291.547,64 (doze milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

I - O valor de R\$ 5.410.537,70 (cinco milhões quatrocentos e dez mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 4.747, de 29 de dezembro de 2020, art. 15, incisos I, II, III e IV:*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.04	04.122.2017.2993	3.3.90.39.00	00	390.000,00
02.01.05	04.122.2016.2024	3.3.90.47.00	00	35.000,00
02.01.05	04.123.2016.2027	4.6.90.71.00	00	385.000,00
02.01.06	12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	02	96.802,69
02.01.06	12.366.2015.2314	3.3.90.30.00	04	38.000,00
02.01.06	12.367.2015.2315	3.3.90.30.00	04	44.000,00
02.01.06	12.365.2015.2316	3.3.90.30.00	04	14.000,00
02.01.06	12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	02	92.018,40
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	08	60.000,00
02.01.07	04.122.2007.2106	3.3.90.36.00	00	80.000,00
02.01.07	15.452.2007.2436	3.3.90.39.00	00	191.250,00
02.01.08	15.451.2018.1564	3.3.90.39.00	217	250.000,00
02.01.08	15.122.2018.2890	3.3.90.92.00	217	4.000,00
02.01.08	15.451.2018.1564	4.4.90.51.00	217	800.000,00
02.01.14	04.122.2020.2090	3.3.90.30.00	00	305.000,00
02.01.26	04.122.2017.2017	3.3.90.30.00	00	7.000,00
02.01.26	04.122.2017.2084	3.3.90.39.00	00	30.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	70	6.300,00
02.02.10	10.302.2014.2041	3.3.90.30.00	86	65.866,50
02.02.10	10.302.2014.2043	3.3.90.36.00	122	193.339,03
02.02.10	10.302.2014.2045	3.3.90.36.00	122	9.100,00
02.02.10	10.301.2014.2099	3.3.90.36.00	120	200.000,00

02.02.10	10.302.2014.2043	3.3.90.39.00	122	1.000.000,00
02.02.10	10.302.2014.2981	3.3.90.39.00	215	970.461,08
02.02.10	10.301.2014.2095	3.3.90.49.00	33	45.100,00
02.02.10	10.302.2014.2041	3.3.90.49.00	86	3.200,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.49.00	70	6.000,00
02.02.10	10.301.2014.2998	3.3.90.49.00	68	30.600,00
02.03.11	08.244.2021.2152	3.3.90.39.00	32	30.000,00
02.03.11	08.244.2021.2999	3.3.90.39.00	200	500,00
02.03.11	04.122.2021.2065	3.3.90.94.00	00	5.000,00
02.04.19	22.661.2016.2416	3.3.90.14.00	00	5.457,48
02.04.19	22.661.2016.2416	3.3.90.36.00	00	17.542,52

II - O valor de R\$ 6.881.009,94 (Seis Milhões Oitocentos e Oitenta e Um Mil Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), de acordo com o *parágrafo único do art. 15, e art. 16, da Lei Orçamentária Anual n° 4.747, de 29 de dezembro de 2020:*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.03	04.122.2017.2011	3.1.90.13.00	00	56.833,59
02.01.06	12.122.2015.2191	3.1.90.01.00	00	1.075.765,21
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	03	1.048.348,60
02.01.06	12.365.2015.2224	3.1.90.11.00	03	767.470,82
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.13.00	02	835.176,86
02.02.10	10.301.2014.2095	3.1.90.11.00	33	1.700.000,00
02.02.10	10.301.2014.2095	3.1.90.13.00	33	1.140.161,00
02.02.10	10.301.2014.2095	3.1.90.94.00	33	27.000,00
02.03.11	04.122.2021.2065	3.1.90.11.00	00	156.420,65
02.03.11	04.122.2021.2065	3.1.90.13.00	00	59.833,21
02.04.19	22.661.2016.2416	3.1.90.94.00	00	14.000,00

Art. 2º Anula o valor de R\$ 12.291.547,64 (doze milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual n° 4.747, de 29 de dezembro de 2020, art. 15, incisos I, II, III e IV:*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.02	04.122.2017.2014	3.3.90.93.00	00	30.000,00
02.01.02	04.122.2017.2375	4.4.90.51.00	00	20.000,00
02.01.02	04.122.2017.2375	4.4.90.52.00	00	50.000,00
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.39.00	00	140.000,00
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.49.00	00	40.000,00
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.92.00	00	10.929,52
02.01.03	04.122.2017.2000	4.4.90.52.00	00	70.000,00
02.01.04	04.122.2017.1525	3.3.90.30.00	00	20.000,00
02.01.04	04.122.2017.1525	3.3.90.39.00	00	60.000,00
02.01.04	04.122.2017.1525	4.4.90.52.00	00	80.000,00
02.01.04	04.122.2017.2013	3.3.90.30.00	00	20.000,00
02.01.04	04.122.2017.2013	4.4.90.52.00	00	48.000,00
02.01.04	04.122.2017.2016	3.3.90.91.00	00	40.000,00
02.01.04	04.122.2017.2993	4.4.90.52.00	00	30.000,00
02.01.05	04.129.2016.1439	3.3.90.32.00	00	2.000,00

02.01.05	04.122.2016.2024	3.3.90.93.00	00	107.000,00
02.01.05	04.123.2016.2525	3.3.90.91.00	00	25.000,00
02.01.06	12.122.2015.1592	3.3.90.39.00	08	40.000,00
02.01.06	12.361.2015.2160	3.1.90.13.00	03	1.492.107,22
02.01.06	12.361.2015.2317	3.3.90.30.00	04	77.000,00
02.01.06	12.361.2015.2339	3.3.90.30.00	08	10.000,00
02.01.06	12.366.2015.2421	3.3.90.30.00	08	10.000,00
02.01.06	12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	04	19.000,00
02.01.07	04.122.2007.2106	3.3.90.30.00	00	50.000,00
02.01.07	04.122.2007.2106	3.3.90.39.00	00	607.791,75
02.01.07	15.452.2007.2107	3.3.90.36.00	00	15.000,00
02.01.07	15.452.2007.2436	3.3.90.30.00	00	30.000,00
02.01.07	15.452.2007.2438	3.3.90.30.00	00	70.000,00
02.01.07	15.452.2007.2438	3.3.90.39.00	00	551.350,00
02.01.07	15.452.2007.2439	3.3.90.30.00	00	40.000,00
02.01.08	15.451.2018.1427	4.4.90.51.00	65	357.208,25
02.01.08	15.451.2018.1449	4.4.90.51.00	136	100.000,00
02.01.08	15.451.2018.1562	4.4.90.51.00	136	108.000,00
02.01.08	15.451.2018.1563	3.3.90.39.00	00	30.000,00
02.01.08	15.451.2018.1563	4.4.90.51.00	00	50.000,00
02.01.08	15.451.2018.1564	3.3.90.30.00	217	300.000,00
02.01.08	15.451.2018.1564	4.4.90.51.00	00	50.000,00
02.01.08	15.451.2018.1817	4.4.90.51.00	218	460.000,00
02.01.08	15.451.2018.1818	4.4.90.51.00	217	4.000,00
02.01.08	15.122.2018.2274	4.4.90.51.00	00	70.000,00
02.01.08	15.122.2018.2890	3.3.90.30.00	00	50.000,00
02.01.08	15.122.2018.2890	3.3.90.36.00	00	230.000,00
02.01.08	15.122.2018.2890	3.3.90.39.00	00	90.000,00
02.01.08	15.122.2018.1563	4.4.90.51.00	217	200.000,00
02.01.08	15.451.2018.1563	3.3.90.30.00	27	300.000,00
02.01.08	15.122.2018.2890	3.3.90.39.00	27	250.000,00
02.01.09	04.122.2016.2411	3.3.90.39.00	00	40.000,00
02.01.12	27.812.2009.1601	4.4.90.51.00	00	150.000,00
02.01.12	27.812.2009.1602	3.3.90.30.00	00	10.000,00
02.01.12	27.813.2009.1741	4.4.90.51.00	00	40.000,00
02.01.12	27.813.2009.1742	4.4.90.51.00	00	50.000,00
02.01.12	27.812.2009.2461	3.3.50.31.00	00	10.000,00
02.01.12	27.812.2009.2461	3.3.90.30.00	00	5.000,00
02.01.12	27.812.2009.2462	3.3.90.30.00	00	5.000,00
02.01.12	27.812.2009.2462	3.3.90.39.00	00	5.000,00
02.01.12	27.812.2009.2468	3.3.90.39.00	00	25.000,00
02.01.12	27.812.2009.2802	3.3.50.41.00	00	50.000,00
02.01.12	27.812.2009.2803	4.4.90.51.00	00	25.000,00
02.01.13	18.541.2007.2164	4.4.90.52.00	00	122.000,00
02.01.13	18.452.2007.2434	3.3.90.36.00	00	60.000,00
02.01.14	15.451.2020.1597	3.3.90.30.00	00	10.000,00
02.01.14	15.451.2020.1597	3.3.90.39.00	00	10.000,00
02.01.14	04.122.2020.2091	3.3.90.39.00	00	148.712,20
02.01.14	04.122.2020.2091	4.4.90.52.00	00	5.000,00
02.01.14	04.122.2020.2279	3.3.90.39.00	00	230.000,00

02.01.20	06.122.2005.2959	3.3.90.30.00	00	150.000,00
02.01.20	06.122.2005.2959	3.3.90.39.00	00	70.000,00
02.01.21	04.122.2021.2111	3.3.90.30.00	00	15.000,00
02.01.21	04.122.2021.2111	3.3.90.39.00	00	20.000,00
02.01.21	04.122.2021.2112	3.3.90.30.00	00	40.000,00
02.01.21	04.122.2021.2112	3.3.90.39.00	00	30.000,00
02.01.21	04.241.2021.2115	3.3.90.39.00	00	20.000,00
02.01.21	04.122.2021.2129	3.3.90.30.00	00	20.000,00
02.01.21	04.122.2021.2129	3.3.90.39.00	00	40.000,00
02.01.22	13.392.2008.2444	3.3.50.41.00	00	298.821,09
02.01.22	13.392.2008.2446	3.3.90.39.00	00	70.000,00
02.01.22	13.392.2008.2449	3.3.90.39.00	00	100.000,00
02.01.22	13.392.2008.2456	3.3.90.36.00	00	60.000,00
02.01.22	13.392.2008.2456	3.3.90.39.00	00	60.000,00
02.01.25	04.122.2018.2087	3.3.90.35.00	00	25.000,00
02.01.25	04.122.2018.2087	3.3.90.39.00	00	75.000,00
02.02.10	10.301.2014.1738	4.4.90.51.00	125	28.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	70	12.300,00
02.02.10	10.302.2014.2039	3.3.90.14.00	122	1.000,00
02.02.10	10.302.2014.2039	3.3.90.30.00	122	15.292,80
02.02.10	10.302.2014.2039	3.3.90.39.00	122	8.281,60
02.02.10	10.302.2014.2041	3.3.90.39.00	86	65.866,50
02.02.10	10.302.2014.2041	3.3.90.92.00	86	3.200,00
02.02.10	10.302.2014.2043	3.3.90.30.00	122	20.990,32
02.02.10	10.302.2014.2045	3.3.90.39.00	122	34.345,00
02.02.10	10.302.2014.2045	4.4.90.52.00	122	7.025,00
02.02.10	10.302.2014.2501	3.3.90.30.00	122	30.004,31
02.02.10	10.302.2014.2501	3.3.90.39.00	122	47.000,00
02.02.10	10.301.2014.2892	4.4.90.52.00	125	130.000,00
02.02.10	10.301.2014.2893	4.4.90.52.00	125	30.000,00
02.02.10	10.301.2014.2894	4.4.90.52.00	125	190.000,00
02.02.10	10.301.2014.2895	4.4.90.52.00	125	79.990,00
02.02.10	10.302.2014.2896	4.4.90.52.00	125	220.000,00
02.02.10	10.302.2014.2898	4.4.90.52.00	125	80.000,00
02.02.10	10.301.2014.2901	4.4.90.52.00	125	25.000,00
02.02.10	10.301.2014.2928	4.4.90.52.00	125	362.271,00
02.02.10	10.302.2014.2929	4.4.90.52.00	125	40.000,00
02.02.10	10.302.2014.2940	3.3.90.30.00	122	18.500,00
02.02.10	10.302.2014.2940	3.3.90.36.00	122	20.000,00
02.02.10	10.302.2014.2981	3.1.90.11.00	215	1.970.461,08
02.02.10	10.301.2014.2998	3.3.90.39.00	68	30.600,00
02.02.10	10.301.2014.2022	3.3.90.39.00	120	200.000,00
02.03.11	08.244.2021.2152	3.3.90.30.00	32	20.000,00
02.03.11	08.244.2021.2152	4.4.90.52.00	32	10.000,00
02.03.11	08.244.2021.2999	3.3.90.49.00	200	500,00
02.03.11	04.122.2021.2065	3.3.90.93.00	00	5.000,00
02.04.19	22.661.2016.2416	3.3.90.92.00	00	10.000,00
02.04.19	22.661.2016.2416	4.4.90.52.00	00	5.000,00
02.04.19	22.661.2016.2431	3.3.90.30.00	00	1.000,00
02.04.19	22.661.2016.2431	3.3.90.36.00	00	10.000,00

02.04.19	22.661.2016.2431	4.4.90.51.00	00	10.000,00
02.04.19	22.661.2016.2431	4.4.90.52.00	00	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 1º de setembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.679, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe Sobre a Comissão de Acompanhamento da Manifestação de Interesse Privado (MIP), Celebrado Entre o Município de Três Rios e a Itapemirim Group LTDA para Elaboração de Estudo Técnico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO no que dispõem a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, combinado com o art. 21, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; art. 31, da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995; art. 2º, da Lei Federal nº 11.922, de 13 de abril de 2009; art. 23 da Lei Estadual nº 2.831, de 13 de novembro de 1997; e Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015; e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo de Manifestação de Interesse Privado (MIP) nº 8.958/2021, e o Termo de Autorização nº 001/2021, estabelecido entre o Município de Três Rios e a Itapemirim Group LTDA.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Manifestação de Interesse Privado (MIP), Celebrada Entre o Município de Três Rios e a Itapemirim Group LTDA para Elaboração de Estudo Técnico.

Parágrafo único. A Comissão instituída pelo caput deste artigo tem como intuito acompanhar a elaboração de estudo técnico para implantação de estrutura integrada de mobilidade urbana intermodal, abrangendo o ciclo completo no setor tanto urbanas como rurais, podendo envolver sinalização, videomonitoramento, estações rotativas, integração entre modais, bilhetagem e gestão de frota, de acordo com Processo Administrativo de Manifestação de Interesse Privado (MIP) nº 8.958/2021 e, conforme Termo de Autorização nº 001/2021, estabelecido entre o Município de Três Rios e a Itapemirim Group LTDA.

Art. 2º Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, esta Comissão deverá, ao menos:

- I - Reunir-se sempre que se fizer necessário, podendo esta, ocorrer remotamente;
- II - Estabelecer um cronograma para realização

das reuniões com suas devidas pautas e para as atividades que serão desempenhadas;

III - Estipular prazos para a execução e cumprimento dos trabalhos propostos e ao envio e recebimento de notificações, convocações e informações;

IV - Produzir relatório e/ou registro documental com informações sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos.

Art. 3º Esta Comissão será constituída por Representantes do Município de Três Rios e da Itapemirim Group LTDA, no qual, a sua participação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes o acompanhamento dos trabalhos realizados e a avaliação das atividades desempenhadas por esta Comissão, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado ab initio.

Art. 5º Ficam indicados para comporem à Comissão de Acompanhamento da MIP, Celebrada Entre o Município de Três Rios e a Itapemirim Group LTDA para Elaboração de Estudo Técnico:

I - Representantes da Secretaria de Transportes:

- a) Jeferson Mercês de Souza;
- b) Romullo de Almeida Correa.

II - Representantes da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais:

- a) Paulo Victor Rabello Gonçalves;
- b) Yvonete dos Santos Silva.

III - Representantes da Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos:

- a) Bernardo Goytacazes de Araújo;
- b) Carlos José de Moraes Kling.

IV - Representantes da Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura Urbana:

- a) Ricardo da Silva Monteiro;
- b) Sergio de Oliveira.

V - Representantes da Secretaria de Meio-Ambiente:

- a) Thiago Vila Verde;
- b) Anderson Antônio da Silva.

VI - Representantes da Secretaria de Governo:

- a) Rômulo César da Costa;
- b) Fabrícia Teixeira Francisco da Costa.

VII - Representantes da Itapemirim Group LTDA:

- a) José Edson Gomes de Lima;
b) Matthaus Mello Abrahão.

Art. 6º Esta Comissão vigorará por 100 (cem) dias, podendo ser prorrogada de acordo com o andamento da Elaboração do Estudo Técnico da MIP, Celebrada Entre o Município de Três Rios e a Itapemirim Group LTDA.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 14 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.073, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, para comporem a Comissão Gestora e de Enfrentamento às Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis (DCNT), instituída pelo Decreto nº 6.655, de 1º de setembro de 2021, os servidores:

1. GRAZIELA BARBOSA FREITAS SCORALICK, Matrícula nº 124.2051 – Presidente;
2. CAIO OBEICA LIMA LACERDA, Matrícula nº 111.2748 – Vice-Presidente;
3. LILIAN AZEVEDO ZOLLIKOFER, Matrícula nº 124.1803 – Secretário;
4. FELIPE CERQUEIRA GUIDO, Matrícula nº 124.1967 – Diretor Administrativo;
5. FELIPE SANTOS NEVES, Matrícula nº 124.2934 – Diretor Financeiro;
6. DANIELE PEREIRA FARIA, Matrícula nº 124.2915 – Diretor Operacional;
7. SÉRGIO LUIZ ABRANTES DUTRA, Matrícula nº 124.1658 – Representante da Supervisão dos Indicadores de Saúde;
8. CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA, Matrícula nº 124.1966 – Representante da Estruturação Física, Manutenção, Preservação e Logística;
9. RAFAEL SILVA SOUZA, Matrícula nº 124.2055 – Representante do Setor Administrativo e Compras da Saúde;
10. GRACIELE BARBOSA MACEDO DE SOUZA,

Matrícula nº 111.1745 – Representante da Atenção Primária à Saúde e do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);

11. JULIANA DA SILVA MUNIZ, Matrícula nº 124.2058 – Representante da Saúde do Homem, Idoso e Programa Saúde na Escola;
12. RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS, Matrícula nº 124.3006 – Representante do Setor de Provisão e Previsão de Insumos;
13. TARSILA CONCEIÇÃO SILVA, Matrícula nº 111.2260 – Representante da Assistência Farmacêutica;
14. LETÍCIA LAZARINI DE ABREU, Matrícula nº 124.2023 – Representante da Educação Permanente;
15. CAMILE DO ROSÁRIO PEREIRA, Matrícula nº 111.2804 – Representante da Rede de Pessoa com Deficiência;
16. DAMIANA CESÁRIO DA SILVA, Matrícula nº 124.3005 – Representante da Atenção Especializada e da Urgência e Emergência;
17. ANDRYELLI AIRES DE MORAIS, Matrícula nº 111.1704 – Representante do Controle, Avaliação e Auditoria;
18. MARIA JÚLIA VILLA VERDE NOVAES, Matrícula nº 124.2948 – Representante da Regulação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de setembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.152, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o pedido formulado no Processo Administrativo nº 16.502/2021, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Matrícula 111.2629, produzindo efeitos a partir de 8 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito

PORTARIA Nº 1.153, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o pedido formulado no Processo Administrativo nº 16.562/2021, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA SOUZA, Cozinheira, Matrícula 114.153, produzindo efeitos a partir de 8 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.160, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para fazer face às pequenas despesas de instalação e funcionamento da DIVCOB, e fique sob a responsabilidade do servidor JULIANO PEREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 111.550, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.03.04 - PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.2017.2993 - NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSO: 000 - FICHA:
0044.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 22 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.161, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para fazer face às pequenas despesas da Copa Sul Fluminense de Futsal, Campeonato de Handebol da Liga Desportiva de Petrópolis, e fique sob a responsabilidade do servidor CÁSSIO JORGE BASTOS COELHO, Matrícula nº 112.747, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 02.01.12 - PROGRAMA DE TRABALHO:
27.812.2009.2470 - NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSO: 000 - FICHA:
402.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 25 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.162, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às despesas oriundas da realização da Festa em comemoração ao Dia do Servidor Público de 2021, e fique sob a responsabilidade do servidor JOÃO PEDRO FERREIRA CALDEIRA, Matrícula nº 111.1612, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.01.03 - PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.2017.2000 - NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSO: 000 - FICHA:
011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 25 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.163, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às despesas oriundas da realização da Festa em comemoração ao Dia do Servidor Público de 2021, e fique sob a responsabilidade da servidora RENATA SOARES DA SILVA, Matrícula nº 111.677, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.01.03 – PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.2017.2000 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA:
011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 25 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.164, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para fazer face às despesas de aquisição emergencial de talões de multa de trânsito para a Junta Administrativa de Recursos e Infrações, e fique sob a responsabilidade da servidora FABRICIA TEIXEIRA FRANCISCO DA COSTA, Matrícula nº 124.2955, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.2017.2375 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA:
0004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 25 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.165, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais e duzentos reais), para fazer face às pequenas despesas da Secretaria de Ordem Pública, Políticas de Segurança e Combate às Drogas, e fique sob a responsabilidade da servidora CARLA APARECIDA MAZZINI FERREIRA, Matrícula nº 111.1174, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.20 – PROGRAMA DE TRABALHO:
06.121.2005.2001 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA:
0551.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 25 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.166, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

INTERROMPE, a cessão do servidor LEANDRO DA SILVA MARCELINO, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.1888, à Câmara de Vereadores de Três Rios/RJ, concedida através da Portaria nº 974/2021/GP, conforme Processo Adminis-

trativo nº 16.412/2021, produzindo efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.167, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às despesas oriundas da realização da Festa em comemoração ao Dia do Servidor Público de 2021, e fique sob a responsabilidade do servidor MARCOS VINICIUS SILVA XAVIER, Matrícula nº 111.696, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 02.01.03 – PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.2017.2000 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA:
011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.168, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às despesas oriundas da realização da Festa em comemoração ao Dia do Servidor Público de 2021, e fique sob a responsabilidade do servidor ARIANE DOS SANTOS ALVES, Matrícula nº 111.2246, devendo o mesmo prestar contas ao

Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 02.01.03 – PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.2017.2000 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA:
011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.419, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CANCELA a Função Gratificada FG-03, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, da Oficial Administrativo Dayana Alcantara de Carvalho Pimentel, matrícula nº 111.2458, da função de Assistente Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2021, conforme Ofício: 147/2021/SMASDC/RH.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.420, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a Função Gratificada FG-03, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, a Enfermeira Generalista Flávia Regina Macedo Nunes, matrícula nº 111.1748, para exercer a função de Assistente Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2021, conforme Ofício: 147/2021/SMSDC/RH.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.421, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a Função Gratificada FG-02, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Guarda Municipal Bruno Pires de Oliveira, matrícula nº 111.759, para exercer a função de Assistente Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2021, conforme Memorando: 208/2021/SEOPS.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.422, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a Função Gratificada FG-02, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Guarda Municipal Mário José Brites Quimete, matrícula nº 111.2842, para exercer a função de Assistente Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2021, conforme Memorado: 208/2021/SEOPS.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.423, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE, a partir de 20/07/2021, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Adotante, à Monitora de Educação Infantil Priscila Furtado Araujo Rabelo, matrícula nº 111.1043.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.424, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CANCELA a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, do Agente Endêmico José Luiz Lima Reis, matrícula nº 123.2549, da função de Assistente Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2021, conforme Ofício: 149/2021/SMSDC/RH.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.425, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Agente Endêmico Silvio da Silva, matrícula nº 123.2552, para exercer a função de Assistente Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2021, conforme Memorado: 149/2021/SMSDC/RH.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.426, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 01/09/2021, de acordo com

o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, ao Oficial Administrativo Thiago Martins Alberto, matrícula nº. 111.2457, conforme despachos exarados no processo nº 12332 de 28/07/2021.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.427, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 01/08/2021, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, a Assistente Social Josiane Furtado Nascimento, matrícula nº. 111.2430, conforme despachos exarados no processo nº 11753 de 19/07/2021.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.428, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
PRORROGA a partir de 01/08/2021, de acordo com a Lei nº 2.919 de 14/03/2006, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, da Fisioterapeuta Nilian do Nascimento Coelho, matrícula nº. 111.1528, conforme despachos exarados no processo nº 9064 de 07/06/2021.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.429, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 21/07/2021, por 01 (um) ano, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1º e 9º, parágrafo único do decreto 4.333/2011, e artigos 10 e 11, a Readaptação de Função da Professora, Andrea de Oliveira Cleveland, na matrícula nº: 112.922, para a função de Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo nº. 10978 de 06/07/2021.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.430, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 03/08/2021, de acordo com os artigos 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Infor-

mação da Secretaria de Educação, a Cozinheira Andrea Luiza Lima de Carvalho, matrícula nº 114.157, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, referente ao período de 2008/2013, conforme despachos exarados no processo nº 6554 de 28/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.431, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 02/08/2021, de acordo com os artigos 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Saúde, a Cirurgiã Dentista Generalista Juliana Assunção de Sousa, matrícula nº 111.2557, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, referente ao período de 2014/2019, conforme despachos exarados no processo nº 8744 de 31/05/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.432, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 15/08/2021, de acordo com os artigos 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Saúde, a Auxiliar de Enfermagem Jussara Vargas da Silva, matrícula nº 111.645, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 5993 de 16/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.433 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 29/07/2021, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Técnico Nível Médio Administrativo Dalma Ribeiro Antonio Hissi, matrícula nº 111.2179.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.434, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 04/08/2021, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias

de Licença Nojo pelo falecimento de sua mãe, a Professora Elisangela da Costa Castanheira Alves, matrícula 112.1643.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos
PORTARIA Nº 1.435, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 01/12/2021, de acordo com os artigos 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Saúde, a Técnico Nível Médio Administrativo Elisangela Oliveira do Amaral, matrícula nº 111.2477, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, referente ao período de 2014/2019, conforme despachos exarados no processo nº 11122 de 08/07/2021.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.436, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, a Cozinheira Rosiley Cortes da Silva, matrícula nº 114.164, por 60 (sessenta) dias, a partir de 04/08/2021, conforme despachos exarados no processo nº. 12370 de 28/07/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.437, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 19/12/2018, de acordo com os artigos 33 e 34, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Promoção da Professora Roselayne Cristina Costa Silva, matrícula nº 112.940, faz jus á promoção de Docente I – Classe “C” MAG 06 (seis) para Docente I – Classe “D”, fica posicionado no MAG 07 (sete), conforme despachos exarados no processo nº 20948 de 19/12/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.438, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 02/08/2021, a Monitora em

Educação Infantil Adriana Botelho Azevedo, matrícula nº. 111.1023, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme Memorando: 297/2021/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.439, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 02/08/2021, a Monitora em Educação Infantil Ana Paula Ferreira dos Santos, matrícula nº. 111.1018, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme Memorando: 297/2021/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.440 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 16/08/2021, a Professora Doc. I, Romilda Aparecida da Silva Mendes, matrícula nº. 112.637, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 314/2021/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.441 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 02/08/2021, a Professora Doc. I, Denise de Oliveira Barros Oliveira, matrícula nº. 112.1510, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 296/2021/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.442 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 02/08/2021, a Professora Doc. I, Fernanda da Cruz Machado dos Santos, matrícula nº. 112.1598, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 296/2021/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.443 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 02/08/2021, a Professora Doc. I, Ana Paula de Souza Ventura, matrícula nº. 112.874, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 296/2021/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.444 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 09/08/2021, a Professora Doc. I, Ariana dos Santos Baptista Ribeiro, matrícula nº. 112.1677, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 298/2021/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.445 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 09/08/2021, a Professora Doc. I, Amanda da Silva Matos Pereira, matrícula nº. 112.989, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 298/2021/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.446 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 09/08/2021, a Professora Doc. I, Rosilene Silva Cardoso de Souza, matrícula nº. 112.1645, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 298/2021/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.447, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Hu-

manos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 09/08/2021, a Monitora de Educação Infantil Giselia Stefanon da Cunha Pinheiro, matrícula nº. 111.2525, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme Memorando: 299/2021/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.448, DE 16 DE AGOSTO DE 2021. O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 09/08/2021, a Monitora de Educação Infantil Fernanda Stefanon da Cunha, matrícula nº. 111.1007, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme Memorando: 299/2021/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.449, DE 16 DE AGOSTO DE 2021. O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 09/08/2021, a Monitora de Educação Infantil Izabô Santos Barreiros, matrícula nº. 111.2522, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme Memorando: 299/2021/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.450, DE 17 DE AGOSTO DE 2021. O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Oficial Administrativo, Raphael Tavares Ibrahim, matrícula nº 111.1598, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2021, conforme Memorando nº 226/2021/SGPCG.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.451, DE 17 DE AGOSTO DE 2021. O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria de nº 1.357 de 19 de julho de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Subsecretário de Regulação Carlos

Augusto Lopes da Silva, para que onde se lê "... matrícula nº 124.1966" leia-se "... matrícula nº 124.1713".

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.452, DE 17 DE AGOSTO DE 2021. O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 01/01/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 15% (quinze por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Subsecretário de Regulação Carlos Augusto Lopes da Silva, matrícula nº 124.1966. Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.453, DE 17 DE AGOSTO DE 2021. O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 02/08/2021, a Psicóloga Camila Maria da Costa Nicolich Rastelli, matrícula nº. 111.468, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme Memorando: 316/2021/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.454, DE 17 DE AGOSTO DE 2021. O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 26/09/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Fiscal Municipal Paula Costa Guedes matrícula 111.540, Progressão Funcional da Referência "C" para a Referência "D" Nível NSI Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 16331 de 01/10/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.455, DE 17 DE AGOSTO DE 2021. O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 67-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionado na referência "D", nível NS II, Classe II a partir de 15/08/2019 a Fiscal Municipal Paula Costa Guedes, matrícula 111.540, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo nº 16331 de 01/10/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.456, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 22/07/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Oficial Administrativo Sebastião Marcio de Oliveira matrícula 111.523, Progressão Funcional da Referência "C" para a Referência "D" Nível III Classe I, por ter apresentado Diploma de Bacharel em Ciências Econômicas, fica posicionada na Referência "E" Nível IV Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 16643 de 05/10/2018.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.457, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 67-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionado na referência "E", nível IV, Classe II a partir de 15/08/2019 a Oficial Administrativo Sebastião Marcio de Oliveira, matrícula 111.523, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo nº 16643 de 05/10/2018.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.458, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 23/10/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Calceteiro Marco Antonio Nazaro matrícula 111.2034, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível II Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 17174 de 16/10/2018.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.459, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 27/05/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Auxiliar de Enfermagem Isabel Cristina da Costa Dias matrícula 111.644, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível II Classe ÚNICA, conforme despachos exarados

no processo nº 17165 de 16/10/2018.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.460, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 27/08/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Técnico em Enfermagem Luis Cláudio dos Santos matrícula 111.1630, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NT I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 16996 de 11/10/2018.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.461, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Função Gratificada FG-03, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, a Assistente Social Teresa Cristina Wandalsem Jorge, matrícula nº 111.2209, para exercer a função de Assistente Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2021, conforme Memorando: 158/2021/SMSDC/RH.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.462, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, PRORROGA a partir de 25/07/2021, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § única alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº 1.741 de 14/08/1991 e artigos 1º e 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 4.333/2011, por mais 06 (seis) meses a Redução de Carga Horária, concedida à Cozinheira Telestelma Pereira Toledo, matrícula nº. 114.152, conforme despachos exarados no processo nº 10107 de 23/06/2021.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.463, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 16/08/2021, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Procuradoria Geral, ao Procurador Jurídico Marcio Antônio de Oliveira Pinheiro, matrícula nº 111.1187, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco)

dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, referente ao período de 2012/2017, conforme despachos exarados no processo nº 12724 de 01/08/2017.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.464 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 02/08/2021, a Professora Doc. I, Suzane Nunes Bernardo, matrícula nº. 112.1468, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.465, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 02/11/2016 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Auxiliar em Saúde Bucal Simone Cristina Silva e Silva matrícula 111.2107, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível II Classe ÚNICA, conforme despachos exarados no processo nº 17935 de 31/10/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.466, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 5º da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionado na referência "B", nível III, Classe ÚNICA a partir de 15/08/2019 a Auxiliar em Saúde Bucal Simone Cristina Silva e Silva, matrícula 111.2107, conforme despachos exarados no processo nº 17935 de 31/10/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.467, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 18/08/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Assistente Social Ariane Monteiro Cunha matrícula 111.1846, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 17831 de 30/10/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.468, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 23/07/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Oficineira Clarice Cintra Roig Elorza matrícula 111.1402, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 17782 de 29/10/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.469, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 12/11/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Técnico em Enfermagem Julio Cesar Soares Rodrigues matrícula 111.2114, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NT I Classe I, por ter apresentado Diploma do Curso de Enfermagem, fica posicionado na Referência "C" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 17552 de 23/10/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.470, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 20/02/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Cozinheira Vera Aparecida de Oliveira Couto Gomes matrícula 114.132, Progressão Funcional da Referência "C" para a Referência "D" Nível II Classe ÚNICA, conforme despachos exarados no processo nº 17568 de 23/10/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.471, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 16/08/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Técnica Nível Médio Social Paola Alves Lemos matrícula 111.1808, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível IV Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 17026 de 11/10/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.472, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 12/08/2016 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Auxiliar de Consultório Dentário Marilucia da Silva Franco matrícula 111.1348, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível II Classe ÚNICA, conforme despachos exarados no processo nº 15906 de 20/09/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.473, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 5º da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionado na referência "B", nível III, Classe ÚNICA a partir de 15/08/2019 a Auxiliar de Consultório Dentário Marilucia da Silva Franco, matrícula 111.1348, conforme despachos exarados no processo nº 15906 de 20/09/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.474, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 14/08/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Técnica Nível Superior Simone Reis de Oliveira matrícula 111.1833, Progressão Funcional da Referência "A", para a Referência "B", Nível NS I, Classe I, por ter apresentado Diploma de Pós Graduação em Direito Público, fica posicionada na Referência "C", Nível NS I, Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 17391 de 19/10/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.475, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 09/02/2019 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Enfermeira Generalista Tássia da Silva Pereira Ribeiro matrícula 111.1759, Progressão Funcional da Referência "A", para a Referência "B", Nível

NS I GEN, Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 16503 de 04/10/2018. Desligada em 04/06/2020.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.476 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 23/08/2021, a Professora Doc. I, Silvia Aparecida de Paula, matrícula nº. 112.993, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 326/2021/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.477 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 23/08/2021, a Professora Doc. I, Silvia Aparecida de Paula, matrícula nº. 112.993, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 326/2021/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.478 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 23/08/2021, a Professora Doc. II, Camila Alves Correa, matrícula nº. 112.1492, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 326/2021/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.479, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 07/08/2021, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu irmão, a Monitora de Educação Infantil Neuza Beatriz Moreira dos Santos Neves, matrícula 111.2356.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.480, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR os servidores, MARCELO MARTINS FELÍCIO, Guarda Municipal, matrícula 111.784, RENATA DE OLIVEIRA PINTO RAMOS, Oficial Administrativa Controle Interno, matrícula 111.1028, ANDREZA GABRIELA DE ANDRADE DA COSTA, Oficial Administrativa, matrícula 111.892, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 9808/2021, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.481, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE, a partir de 18/08/2021, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Professora I D Monica Leal Alves, matrícula nº 112.1030, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2008/2013, conforme despachos exarados no processo nº 6560 de 11/04/2013, reaberto através do nº 13775/2021
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.482, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
SUBSTITUI à servidora Andrea Zanatta de Sá, Psicóloga, matrícula 111.2004, nomeada pela Portaria nº 1.400 de 02 de agosto de 2021 para compor a Comissão de Sindicância encarregada de apurar fatos relatados no Ofício de nº 569/2021/SMSDC/GAB da Secretaria Municipal de Saúde, pela servidora Fernanda Kopke dos Santos, Psicóloga, matrícula 111.1864.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.483, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 03/08/2021, de acordo com o artigo 52, inciso II, da Lei 3554 de 27/06/2011, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Professora, Amanda Miranda da Silva Braga, matrícula nº 112.1625.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.484 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE, a partir de 11/08/2021, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Guarda Municipal Viviane Ribeiro Silva, matrícula nº 111.2388.

Ricardo Webster Martins
de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.485 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE, a partir de 10/08/2021, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Enfermeira Generalista Ana Carolina Lili de Oliveira Jollo, matrícula nº 111.2444.

Ricardo Webster Martins
de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.486, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 28/07/2021, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 653 h (seiscentos e cinquenta e três) horas de cursos a Professora Rosimar da Silva Fonseca Pereira, matrícula nº. 112.1215, conforme despachos exarados no processo nº. 12322 de 28/07/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.487, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 11/11/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Psicóloga Cláudia Rezende Gonçalves Estanislau matrícula 111.1428, Progressão Funcional da Referência "A", para a Referência "B", Nível NS I, Classe I, por ter apresentado Diploma de

Pós Graduação em Terapia de Casal e Família, fica posicionada na Referência "C", Nível NS I, Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 12860 de 06/08/2018.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.488, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 12/11/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Guarda Municipal Edilaine Pereira Juvenal Gonçalves matrícula 111.508, Progressão Funcional da Referência "C", para a Referência "D", Nível III - Especial, Classe I, por ter apresentado Diploma de Pós Graduação em Bacharel em Direito, fica posicionada na Referência "E", Nível III, Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 13988 de 04/09/2019.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.489, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o inciso II do artigo 67 da Lei 4.312 de 04/04/2016 e artigo 3º da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionado na referência "E", Nível V - Especial, Classe II a partir de 15/08/2019 a Guarda Municipal Edilaine Pereira Juvenal Gonçalves, matrícula 111.508, por contar com mais de 15 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo nº 13988 de 04/09/2019.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.490, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, PRORROGA a partir de 25/07/2021, por 06 (seis) meses, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1º e 9º, parágrafo único do decreto 4.333/2011, a Readaptação de Função da Cozinha, Telestelma Pereira Toledo, na matrícula nº: 114.152, para a função de Auxiliar de disciplina na E. M. Jovina de Figueiredo Salles, conforme despachos exarados no processo nº. 10108 de 23/06/2021.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.491, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 30/06/2021, por 01 (um) ano, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1º e 9º, parágrafo único e artigos 10 e 11 do decreto 4.333/2011, a Readaptação de Função da Cozinha, Wilma Lopes de Mello, matrícula nº: 114.111, para a Função de Auxiliar de Disciplina na E.M. Walter Francklin, conforme despachos exarados no processo nº. 10052 de 22/06/2021.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.492, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 07/07/2021, por 01 (um) ano, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1º e 9º, parágrafo único e artigos 10 e 11 do decreto 4.333/2011, a Readaptação de Função da Cozinha, Elisabete Aparecida Bastos Soares, matrícula nº: 114.102, para a Função de Auxiliar de Disciplina na E.M. Nossa Senhora de Fátima, conforme despachos exarados no processo nº. 9848 de 17/06/2021.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.493, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 21/07/2021, por 01 (um) ano, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1º e 9º, parágrafo único e artigos 10 e 11 do decreto 4.333/2011, a Readaptação de Função da Cozinha, Arary Grades Teixeira, matrícula nº: 114.183, para a Função de Auxiliar de Limpeza na E.M. Marly Sarney, conforme despachos exarados no processo nº. 11491 de 15/07/2021.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.494, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 07/07/2021, por 01 (um) ano, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1º e 9º, parágrafo único e artigos 10 e 11 do decreto 4.333/2011, a Readaptação de Função da Professora, Edmea Cristina Cordeiro

Barrozo, matrícula nº: 112.698, para a Função de Auxiliar de Secretaria na E.M. Guilhermina Guinle, conforme despachos exarados no processo nº. 9651 de 15/06/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.495, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, PRORROGA a partir de 04/08/2021, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § única alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº 1.741 de 14/08/1991 e artigos 1º e 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 4.333/2011, por mais 90 (noventa) dias, a Redução de Carga Horária, concedida à Assistente Social Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva, matrícula nº. 111.1844, conforme despachos exarados no processo nº 12229 de 27/07/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.496, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 28/07/2021, 90 (noventa) dias, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Oficineira Luana Candido do Espirito Santo Oliveira, matrícula nº. 111.2626, conforme despachos exarados no processo nº. 11766 de 19/07/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.497, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 28/07/2021, 01 (um) ano, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Técnica de Enfermagem Andrea Ferreira de Souza Kopke Alexandre, nas matrículas nº. 111.1690 e 111.2763, conforme despachos exarados no processo nº. 11964 de 21/07/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.498, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 14/07/2021, 01 (um) ano, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Cozinheira Sonia Gandra Pinto, matrícula nº. 114.154, conforme despachos exarados no processo nº. 10940 de 06/07/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.499 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 18/08/2021, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Técnica nível Médio Social Débora Pinheiro Batista, matrícula nº 111.1801.

Ricardo Webster Martins
de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.500, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR os servidores, ROBERTO CARVALHO PITZER, Oficial Administrativo, matrícula 111.1143, FELIPE SANTOS NEVES, Subsecretário de Fazenda e Desenvolvimento Econômico, matrícula 124.2934, BRUNA BIANCA DE OLIVEIRA TELLIS, Assessora Fazendária, matrícula 124.2971, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no Memorando nº 134/2021/SMSDC/GAB, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.501, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR os servidores, MARCIA PAULA DOS SANTOS NUNES, Fiscal Municipal, matrícula 111.1056, CAMILA SIQUEIRA ALMEIDA, Oficial

Administrativa, matrícula 111.1250, RODRIGO DA SILVA SANTOS ARAÚJO, Oficial Administrativo, matrícula 111.1105, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no Memorando nº 147/2021/SMSDC/GAB, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 1.502, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/09/2021, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, a Cirurgiã Dentista Generalista Tamires Figueiredo Cardoso, matrícula nº. 111.1941, conforme despachos exarados no processo nº 13010 de 09/08/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.503, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, pelo período de 01 (um) ano a partir de 01/09/2021, de acordo com artigo 53º, parágrafo 1º, alínea "A" e "B", parágrafos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 3554/2011, Licença Sabática à Orientadora Pedagógica Josiane Silva, matrícula nº. 112.1608, conforme despachos exarados no processo nº. 12132 de 26/07/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.504, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 01/09/2019, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Cuidador Social Paulo Roberto Almeida dos Reis Junior matrícula 111.2380, Progressão Funcional da Referência "A", para a Referência "B", Nível III, Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 14662 de 16/09/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.505, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Hu-

manos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 01/09/2021, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Controle Interno, ao Auditor do Controle Interno Murilo Teixeira, matrícula nº 111.474, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, referente ao período de 2008/2013, conforme despachos exarados no processo nº 11495 de 15/07/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e

PORTARIA Nº 1.506, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, PRORROGA a partir de 19/08/2021 até 31/01/2022, de acordo com a Lei nº 2.919 de 14/03/2006, a Licença Sem Vencimentos, da Psicóloga Bruna Marçal Spada Sant'Anna, matrícula nº. 111.1868, conforme despachos exarados no processo nº 11522 de 15/07/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.507, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 02/08/2021, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Promoção à Professora Alessandra Ribeiro Estoller Dutra, matrícula nº 112.1084, de Docente I- Classe "C" MAG 05 (cinco) para Docente I - Classe "D" MAG 06 (seis), por ter apresentado Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional, conforme despachos exarados no processo nº 12647 de 02/08/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.508, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 26/02/2020, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37 inciso IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional a Professora Rosana Carla Bonfante Vieira, matrícula nº. 112.923 de Docente I - Classe "C", referência MAG 05 (cinco) para Docente I - Classe "C" referência MAG 06 (seis), conforme despachos exarados no processo nº 13935 de 20/08/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.509, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 03/08/2021, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 590 h (quinhentos e noventa) horas de cursos ao Professor Sander de Souza Coutinho, matrícula nº. 112.755, conforme despachos exarados no processo nº. 12698 de 03/08/2021.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.510, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 22/08/2021, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Oficial Administrativa Priscila de Araújo Guerini Ferrari, matrícula nº 111.2137.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.511, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 01/09/2021, de acordo com os artigos 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Saúde, à Assistente social Natalia Cristina Sales de Paula, matrícula nº 111.1544, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 11190 de 09/07/2021.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.512, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR os servidores, THÁRCIO RICARDO DE ALMEIDA MANSO, Técnico Nível Médio Administrativo, matrícula 111.1782, MARCOS VINÍCIUS VALLE FERREIRA, Oficial Administrativo, matrícula 111.689, CAIO MENEZES SANTOS LEAL, Oficial Administrativo, matrícula 111.1889, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE BAIXA PATRIMONIAL encarre-

gada de apurar os fatos relatados no Memorando nº 226/2021/SEOPS, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.513, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 02/08/2021, de acordo com os artigos 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Saúde, ao Pintor Elson Silva de Azevedo, matrícula nº 111.1407, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 1291 de 31/01/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.514, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 02/08/2021, de acordo com os artigos 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Educação, à Professora Sônia Graça de Souza Bastos, matrícula nº 112.647, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, referente ao período de 2014/2019, conforme despachos exarados no processo nº 8189 de 25/05/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.515, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 30/06/2021, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1º e 9º, parágrafo único e artigos 10 e 11 do decreto 4.333/2011, Readaptação de Função à Auxiliar de Serviços Gerais, Graziela Rosa Silva, matrícula nº: 111.1121, para a Função de Auxiliar de Portaria no J.I.M. Violeta Silveira, conforme despachos exarados no processo nº. 10125 de 23/06/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.516, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 02/08/2021, de acordo com os artigos 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Saúde, à Oficineira Clarice Cintra Roig Elorza, matrícula nº 111.1402, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 17610 de 12/11/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.517, 31 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CANCELA a partir de 01/09/2021, a Redução de Carga Horária concedida a Professora Edineida Aparecida Neves Dias Kopke, matrícula 112.887, conforme solicitação da requerente exarada no processo nº 14023 de 23/08/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.518, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 01/06/2021, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 17,5% (dezessete e meio) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 427 h (quatrocentos e vinte e sete) horas de cursos a Professora Karina Esteves dos Santos, matrícula nº. 112.1282, conforme despachos exarados no processo nº. 8899 de 01/06/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.619, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 08/09/2021, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Ajudante de Cozinha Ana Paula de Abreu Conceição Pereira, matrícula nº 111.2605.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.519, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, PRORROGA a partir de 01/09/2021, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385 de 23 de dezembro de 1980, por 15 (quinze) dias o prazo da Portaria 1.401 de 02 de agosto de 2021, referente à Comissão de Sindicância.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.520, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, PRORROGA a partir de 01/09/2021, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385 de 23 de dezembro de 1980, por 15 (quinze) dias o prazo da Portaria 1.400 de 02 de agosto de 2021, referente à Comissão de Sindicância.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.521, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria de nº 2.484 de 14 de dezembro de 2017, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora Nathália Cristina de Magalhães Bessa Gato, para que onde se lê "... a partir de 10/11/2017" leia-se "... a partir de 02/01/2018" e onde se lê "...período 2014/2017" leia-se "...período 2014/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.522, 31 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 30/07/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Enfermeira Generalista Milena Silva de Oliveira matrícula 111.1755, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, por ter apresentado Diploma de Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho fica posicionada na Referência "C" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 18790 de 14/11/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.523, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 25/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Subsecretária de Educação Edilaine da Conceição Dorico, matrícula nº 124.1704, referente ao 2º triênio do período 2016/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento). Transferido para a matrícula nº 124.2049, a partir de

01/01/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.524, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.148/2021/SARH de 11 de junho de 2021, que concedeu licença prêmio à Professora Catia Magaton de Matos Menezes, matrícula 112.1324, de acordo com a solicitação da servidora no processo nº 14377 de 27/08/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.525, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, INTERROMPE a partir de 08/09/2021, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 1.385/80, a Licença Sem Vencimentos, do Motorista José Luiz Mori Barbosa Junior, matrícula nº 111.2156, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e despachos exarados no processo nº 14394 de 27/08/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.526, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 14/08/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Assistente Social Ariane Elen Badaro Baptista Alves matrícula 111.1816, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 18540 de 09/11/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.527, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 24/08/2021, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Guarda Municipal Andreia Maria de Souza Queiroz, matrícula nº 111.1150.

Ricardo Webster Martins

de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.528, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 16/03/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Cirurgiã Dentista Generalista Flávia Costa Dias Ribeiro matrícula 111.2076, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, por ter apresentado Diploma de Pós-Graduação em Endodontia fica posicionada na Referência "C" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 18639 de 12/11/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.529, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 18/08/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Pedreiro Fabio da Silva Oliveira matrícula 111.1935, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível II Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 18487 de 08/11/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.530, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 01/04/2017 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Oficial Administrativo Roberto da Silva Bernardes Junior matrícula 111.1201, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 18386 de 07/11/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.531, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 06/05/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016,

à Enfermeira Amanda Sarkis Moor Santos Xavier matrícula 111.625, Progressão Funcional da Referência "C" para a Referência "D" Nível NS I Classe I, por ter apresentado Diploma de Mestrado em Enfermagem fica posicionada na Referência "D" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 19999 de 05/12/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.532, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 67-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência "D", nível NS II, Classe II a partir de 15/08/2019 a Enfermeira Amanda Sarkis Moor Santos Xavier, matrícula 111.625, conforme despachos exarados no processo nº 19999 de 05/12/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.533, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 18/08/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Enfermeira Generalista Tassia da Costa Teixeira do Carmo matrícula 111.1971, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I - GEN Classe I, por ter apresentado Diploma de Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho fica posicionada na Referência "C" Nível NS I - GEN Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 19095 de 23/11/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.526, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 18/08/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Nutricionista Gisele Amâncio dos Santos matrícula 111.1895, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 20870 de 18/12/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 1.535, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 18/08/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Psicóloga Keylaner Facerole Duarte matrícula 111.1865, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 20869 de 18/12/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.536, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 21/09/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Técnica Nível Superior Bianca da Silva de Oliveira Garcia matrícula 111.2033, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 20763 de 14/12/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.537, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 18/08/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Técnico em Enfermagem Valdez Tavares do Nascimento matrícula 111.1995, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NT I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 20377 de 11/12/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1538, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 29/08/2021, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu filho, a Fisioterapeuta Christiane Reis da Fonseca, matrícula 111.1538.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.539, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 01/09/2021, de acordo com os artigos 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Saúde, à Enfermeira Generalista Danielle Lima da Silva, matrícula nº 111.1973, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 12764 de 04/08/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.540, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 01/09/2021, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, ao Técnico de Enfermagem Generalista Getúlio Marques dos Reis Junior, matrícula nº. 111.1702, conforme despachos exarados no processo nº 13791 de 19/08/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.541, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 01/09/2021, de acordo com os artigos 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Saúde, à Auxiliar de Serviços Gerais Ana Marta do Nascimento Eduardo Rocha, matrícula nº 111.655, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 13800 de 16/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.542, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 01/09/2021, de acordo com os artigos 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Saúde, à Enfermeira Rayane Ribeiro Gonçalves, matrícula nº 111.848, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, referente ao período de 2014/2019, conforme

despachos exarados no processo nº 12919 de 06/08/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.543, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 29/09/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Oficial Administrativa Mariana Soares dos Santos matrícula 111.2106, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 21336 de 27/12/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.544, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 29/10/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Educadora Física Tainah de Andrade Figueira Lopes e Novais matrícula 111.2123, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 19283 de 26/11/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.545, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 23/10/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Psicólogo Rafael de Avelar Costa matrícula 111.1863, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, exonerado a pedido em 01/11/2019, conforme despachos exarados no processo nº 19282 de 26/11/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.546, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 29/07/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Enfermeira Generalista Beatriz de Castro

Aguiar matrícula 111.1757, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I - GEN Classe I, por ter apresentado Diploma de Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho fica posicionada na Referência "C" Nível NS I - GEN Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 19309 de 26/11/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.547, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 23/09/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Oficial Administrativo Anderson Stefane Montes matrícula 111.1887, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 20282 de 10/12/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.548, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 14/08/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Técnica Nível Médio Social Débora Pinheiro Batista matrícula 111.1801, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível IV Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 20112 de 06/12/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.549, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 14/08/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Técnico Nível Médio Administrativo Evandro dos Santos Moreira matrícula 111.1785, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível IV Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 19825 de 03/12/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.550, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Hu-

manos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 30/07/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Operador de Máquinas Fabiano Rodrigues de Mello matrícula 111.1300, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 21248 de 21/12/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.551, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 18/08/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Enfermeira Generalista Priscila Barros Teixeira matrícula 111.1969, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I - GEN Classe I, por ter apresentado Diploma de Pós-Graduação em Gestão de Organização Pública de Saúde, fica posicionada na Referência "C" Nível NS I - GEN Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 20049 de 05/12/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.552, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 18/08/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Orientadora de Disciplina Lidiane Aparecida Rosa Francelino matrícula 111.1858, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 265 de 08/01/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.553, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 19/02/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Cozinheira Telestelma Pereira Toledo matrícula 114.152, Progressão Funcional da Referência "C" para a Referência "D" Nível II Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 19273 de 26/11/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.554, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 27/05/2021, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Educação, à Professora Katia Caiafa de Carvalho Francisco, matrícula nº 112.706, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 9158 de 11/08/2020.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.555, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 04/09/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Técnica em Enfermagem Priscila Duarte da Silva matrícula 111.1990, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NT I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 253 de 08/01/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.556, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 21/10/2017 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Fiscal Municipal Gustavo Silva Pires de Almeida matrícula 111.1167, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 19109 de 23/11/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.557, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 13/01/2019 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Técnica de Enfermagem Telma de Oliveira Fernandes matrícula 111.2115, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NT I, Classe I, por ter apresentado o Diploma do Curso de Enfermagem, fica posicionada

na Referência "C" Nível NT I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 21088 de 20/12/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.558, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 16/08/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Auxiliar de Serviços Gerais Paula Patrícia Lapa matrícula 111.811, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível I Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 20333 de 10/12/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.559, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 24/06/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Enfermeira Juraci Meyer de Souza Cardoso matrícula 111.1274, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, por ter apresentado Diploma de Pós-Graduação em Gestão em Saúde Materno Infantil, fica posicionada na Referência "C" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 19167 de 23/11/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.560, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 30/10/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Oficial Administrativo Mateus Leôncio Fraga matrícula 111.2129, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 18236 de 06/11/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.561, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Hu-

manos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 30/07/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Oficineira Inara Almeida Rego Stallone matrícula 111.1404, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 18247 de 06/11/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.562, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria de nº 420 de 09 de abril de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora Rosineide Marques Simões da Silva, para que onde se lê "... a partir de 31/01/2020" leia-se "... a partir de 22/03/2020".

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1563, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 06/09/2021, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu pai, à Fiscal Municipal Caroline Pecene de Oliveira, matrícula 111.1164.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1564, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 04/09/2021, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de sua mãe, à Professora Edineida Aparecida Neves Dias Kopke, matrícula 112.887.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.565, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 31/08/2021, de acordo com

o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Educação, à Professora Herondina Neves Passos, matrícula nº 112.1085, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, referente ao período de 2008/2013, conforme despachos exarados no processo nº 21342 de 08/11/2013.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.566, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CANCELA a Função Gratificada FG-02, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, do Guarda Municipal Anderson Supriano da Silva, matrícula nº 111.2393, da função de Assistente Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2021, conforme Memorando: 238/2021/SEOPS.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.567, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Função Gratificada FG-02, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Guarda Municipal Pedro André da Costa, matrícula nº 111.768, para exercer a função de Assistente Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2021, conforme Memorando: 238/2021/SEOPS.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.568, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 28/07/2021, por 01 (um) ano, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1º e 9º, parágrafo único do decreto 4.333/2011, e artigos 10 e 11, a Readaptação de Função da Cozinheira, Rosiley Cortes da Silva, na matrícula nº: 114.164, para a função de Auxiliar de Disciplina, conforme despachos exarados no processo nº. 0852 de 25/01/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.569, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Hu-

manos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 26/08/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Monitora de Educação Isabela Cristina Moreira Vieira matrícula 111.1983, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 720 de 18/01/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.570, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 29/07/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Psicóloga Octávia Cristina Barros matrícula 111.1424, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, por ter apresentado Diploma de Pós-Graduação em Saúde Mental, fica posicionada na Referência "C" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 115 de 04/01/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.571, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 31/07/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Motorista de Ambulância Almir dos Santos Reis matrícula 111.1394, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível IV Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 21082 de 20/12/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.572, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 31/07/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Motorista de Ambulância Almir dos Santos Reis matrícula 111.1394, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível IV Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 21082 de 20/12/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.573, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 04/11/2016 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Calceteiro Carlos Henrique da Silva matrícula 111.1097, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível II Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 1099 de 29/01/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.574, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 25/07/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Enfermeira Anna Caroline da Silva Gama Lemgruber matrícula 111.1707, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, por ter apresentado Diploma de Pós-Graduação em Gerenciamento da Atenção Básica, fica posicionada na Referência "C" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 890 de 23/01/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.575, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 02/10/2019 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Cirurgião Dentista Generalista Leandro Oliveira Malafaia matrícula 111.2012, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I - GEN Classe I, por ter apresentado Diploma de Pós-Graduação em Ortodontia, fica posicionado na Referência "C" Nível NS I - GEN Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 411 de 11/01/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.576, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 12/05/2019 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à

Monitora de Educação Cintia de Souza Barbo-
sa matrícula 111.1012, Progressão Funcional da
Referência "B" para a Referência "C" Nível III
Classe Única, conforme despachos exarados no
processo nº 420 de 11/01/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.577, DE 09 DE SETEMBRO DE
2021.

O Secretário de Administração e Recursos Hu-
manos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 10/02/2017 de acordo com
os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016,
ao Procurador Jurídico Fernando Malta da Cos-
ta Messeder matrícula 111.1176, Progressão Fun-
cional da Referência "A" para a Referência "B"
Nível NS I - ESPECIAL Classe I, por ter apre-
sentado Diploma de Mestrado em Direito, fica
posicionado na Referência "C" Nível NS I - ES-
PECIAL Classe I, conforme despachos exarados
no processo nº 700 de 18/01/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.578, DE 09 DE SETEMBRO DE
2021.

O Secretário de Administração e Recursos Hu-
manos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 08/07/2018 de acordo com
os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016,
à Cozinheira Rita de Cássia de Araújo Carval-
ho matrícula 114.236, Progressão Funcional da
Referência "A" para a Referência "B" Nível II
Classe Única, exonerada a pedido em 14/04/2021,
conforme despachos exarados no processo nº
983 de 25/01/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.579, DE 09 DE SETEMBRO DE
2021.

O Secretário de Administração e Recursos Hu-
manos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 03/02/2019 de acordo com
os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao
Oficial Administrativo Geovane Vieira de Car-
valho, matrícula 111.2161, Progressão Funcional
da Referência "A" para a Referência "B" Nível III
Classe I, conforme despachos exarados no pro-
cesso nº 206 de 07/01/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.580, DE 09 DE SETEMBRO DE
2021.

O Secretário de Administração e Recursos Hu-
manos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 03/09/2021, de acordo
com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, ar-
tigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias
de Licença Nojo pelo falecimento de sua avó, à
Enfermeira Graciele Barbosa Macedo de Souza,
nas matrículas 111.1724 e 111.1745.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.581, DE 09 DE SETEMBRO DE
2021.

O Secretário de Administração e Recursos Hu-
manos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 18/01/2018 de acordo com
os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016,
à Cozinheira Tania Maria Pinto do Nascimen-
to, matrícula 114.116, Progressão Funcional da
Referência "C" para a Referência "D" Nível II
Classe Única, conforme despachos exarados no
processo nº 1505 de 06/02/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.582, DE 09 DE SETEMBRO DE
2021.

O Secretário de Administração e Recursos Hu-
manos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 30/07/2018 de acordo com
os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016,
à Assistente Social Mônica Cristina Jaernevay
Palermo matrícula 111.1557, Progressão Funcio-
nal da Referência "A" para a Referência "B" Nível
NS I Classe I, por ter apresentado Diploma de
Pós-Graduação em Desenvolvimento Humano:
Interfaces Práticas em Educação e Saúde, fica
posicionada na Referência "C" Nível NS I Classe
I, conforme despachos exarados no processo nº
1402 de 04/02/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.583, DE 10 DE SETEMBRO DE
2021.

O Secretário de Administração e Recursos Hu-
manos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 31/12/2018 de acordo com
os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016,
ao Pedreiro Geraldo Alexandre da Costa
Januário matrícula 111.2157, Progressão Fun-
cional da Referência "A" para a Referência "B"
Nível II Classe I, por ter apresentado Diploma

do curso de Formação Geral, fica posicionado na Referência "C" Nível II Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 1305 de 01/02/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.584, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 04/02/2019 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Técnica Nível Médio Administrativo Vanessa de Oliveira matrícula 111.2180, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível IV Classe I, por ter apresentado Diploma de Bacharel em Administração, fica posicionada na Referência "C" Nível IV Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 1456 de 05/02/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.585, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 26/09/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Fiscal Municipal Mariana Guimarães matrícula 111.543, Progressão Funcional da Referência "C" para a Referência "D" Nível NS I Classe I, por ter apresentado Diploma de Especialização em Gestão Pública Municipal, fica posicionada na Referência "E" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 3394 de 27/02/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.586, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 67-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência "E", nível NS II, Classe II a partir de 15/08/2019 a Fiscal Municipal Mariana Guimarães, matrícula 111.543, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo nº 3394 de 27/02/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.587, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 07/06/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Cozinheira Cristina Rodrigues Vieira, matrícula 114.247, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível II Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 1927 de 13/02/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.588, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 07/01/2019 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Auxiliar de Obras e Serviços Públicos José Berto de Souza Neto, matrícula 111.2159, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 162 de 07/01/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.589, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 04/11/2016 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Oficial Administrativo Neumar Henrique Baggio da Silva, matrícula 111.1096, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 581 de 15/01/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.590, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 01/08/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Fisioterapeuta Nilian do Nascimento Coelho, matrícula 111.1528, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 903 de 24/01/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.591, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 19/02/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Secretária de Escola Flavia Cristina de Carvalho Lopes, matrícula 111.963, Progressão Funcional da Referência "C" para a Referência "D" Nível III Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 966 de 25/01/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.592, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 7º e 67-A inciso II da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência "D", nível NT II, Classe II a partir de 15/08/2019 a Secretária de Escola Flávia Cristina de Carvalho Lopes, matrícula 111.963, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo nº 966 de 25/01/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.593, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 06/03/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Cozinheira Wanda Pinheiro da Silva, matrícula 114.146, Progressão Funcional da Referência "C" para a Referência "D" Nível II Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 968 de 25/01/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.594, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 23/02/2019 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Fiscal Municipal Ilma Coutinho, matrícula

111.375, Progressão Funcional da Referência "E" para a Referência "F" Nível NS II Classe II, conforme despachos exarados no processo nº 2391 de 18/02/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.595, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 67-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência "F", nível NS III, Classe III a partir de 15/08/2019 a Fiscal Municipal Ilma Coutinho, matrícula 111.375, por contar com mais de 25 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo nº 2391 de 18/02/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.596, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 18/08/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Monitora de Educação Munique da Silva Magalhães, matrícula 111.1984, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 323 de 09/01/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.597, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 14/09/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Cozinheira Paula Arruda Vieira Alves, matrícula 114.245, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível II Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 4431 de 18/03/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.598, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 28/09/2018 de acordo com

os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Técnica em Enfermagem Generalista Rosângela de Souza, matrícula 111.1698, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NT I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 4019 de 11/03/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.599, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 1º da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência "B", nível NT I - GEN, Classe I a partir de 15/08/2019 a Técnica em Enfermagem Generalista Rosângela de Souza, matrícula 111.1698, conforme despachos exarados no processo nº 4019 de 11/03/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.600, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 04/03/2019 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Técnica Nível Médio Social Meiriele da Conceição Milano Scarp, matrícula 111.2226, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível IV Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 3973 de 11/03/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos



**Secretaria de
Educação, Ciência
e Tecnologia**

EDITAL Nº 001/2021 - CONSULTA PÚBLICA PARA EQUIPES DIRETIVAS DA REDE MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA EQUIPES DIRETIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DIVULGA O EDITAL E TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E AUXILIAR DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS RIOS PARA O BIÊNIO 2022/2023.

A CONSULTA PÚBLICA, DESIGNADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 4425/2017 OCORRERÁ SIMULTANEAMENTE EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período das inscrições: de 18 de outubro a 05 de novembro de 2021, das 09h (nove horas) às 16h (dezesesseis horas), no horário oficial de Brasília. (ANEXO I)

1.1.2. Período de 08/10/2021 divulgação da SMECT das escolas que não tiveram inscrição para gestor para o período de inscrição Excepcional.

1.1.3. Período de inscrições Excepcional para os casos previstos no artigo 12 da Lei Municipal n.º 4.425/2017 de 09 a 10 de novembro de 2021, das 09h (nove horas) até às 16h (dezesesseis horas).

1.2 Local para realizar as inscrições: As inscrições das Equipes Diretivas candidatas serão efetuadas somente de maneira presencial, na sede da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Três Rios, para análise e aprovação nos termos do inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 4.425/2017..

1.3 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá preencher corretamente todos os dados do requerimento de inscrição, impreterivelmente, no prazo estabelecido nos subitens 1.1. e 1.3.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá trazer os títulos originais referentes à ficha de inscrição (ANEXOS II e III) juntamente com cópia dos documentos para devida conferência, conforme estabelecido nos subitens 1.3. e 1.9.7

1.4.1. O **Projeto de Gestão da(s) Equipe(s) Diretiva(s) candidata(s)**, deverá ser entregue no ato da inscrição, na SMECT, à Comissão Organizadora da Consulta Pública. O projeto deverá seguir o modelo proposto no Curso de Gestão (ANEXO IV).

1.4.2. Todos os candidatos a Gestores Escolares deverão entregar novamente, no ato da inscrição, seu Projeto de Gestão para o biênio de vigência do Pleito Eleitoral (2022/2023)

1.5. A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.1 De acordo com a Lei nº 4425/2017 em seu art.3º diz a equipe gestora em unidades escolares acima de 350 alunos deverá ser composta de um diretor e um auxiliar de direção. No ato da inscrição o candidato a diretor que não apresentar auxiliar de direção, deverá fazer uma declaração de próprio punho responsabilizando-se pela gestão da unidade escolar sem este profissional durante o biênio 2022/2023, desistindo desse direito legal.

1.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

1.7. Para o atendimento a este Edital, o candidato só poderá fazer uma inscrição.

1.8. O candidato que não comparecer nas datas, horários e locais estabelecidos para a realização de inscrição e entrega do Projeto de Gestão **não participará desta Consulta Pública.**

1.9. O candidato obterá seu comprovante de inscrição após a entrega da seguinte documentação (original e cópia para conferência) citada abaixo:

1.9.1. Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação (conforme artigo 64 da LDB (Lei Federal n.º 9.394/96) e a Deliberação n.º 002/2000 do CME/Três Rios/RJ), com seu respectivo original para conferência.

1.9.2. Cópia de RG e CPF.

1.9.3 - Cópia de documento comprobatório de experiência no magistério da Rede Pública de Ensino Municipal de Três Rios, constando os anos de regência.

1.9.4 - Cópia do atestado de exercício do último ano de experiência na escola em que irá se candidatar.

1.9.5 - Cópia de memorando da Equipe Diretiva interina ou legislação que justifique a permanência do(s) Gestor(es) até a Consulta Pública a que se candidatará na mesma unidade.

1.9.6 - O Plano de Gestão do Biênio 2022/2023.

1.9.7 - Não haverá, em hipótese alguma, inscrição e entrega da documentação fora do prazo, horário e local estabelecidos nos itens 1.1. e 1.2 deste Edital.

2. DAS VAGAS:

2.1. Uma vaga para a função de Diretor e seu(sua) respectivo(a) Auxiliar de Direção (quando for permitido), na forma do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 4.425/2017.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA NAS ESCOLAS:

3.1. Todo o procedimento de divulgação e Consulta Pública será conduzido pelo Conselho Escolar, orientados e supervisionados pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Três Rios, na forma do parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 4.425/2017.

3.2. A Secretária de Educação instituiu a Comissão Organizadora do Processo de Consulta Pública para Equipes Diretivas das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Três Rios e dá outras providências, através da Portaria nº 011/SMECT, de 30 de setembro de 2021.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. Poderão candidatar-se e serão elegíveis os servidores que preencham os seguintes requisitos:

4.1.1. Ser profissional do quadro efetivo do Magistério Público Municipal de Três Rios;

4.1.2. Ter formação em Nível Superior na área de Educação, conforme artigo 64 da LDB (Lei Federal n.º 9.394/96) e a Deliberação n.º 002/2000 do CME/Três Rios/RJ;

4.1.3. Ter experiência mínima de 03 (três) anos de Magistério Público na Rede Pública Municipal de Ensino de Três Rios, com pelo menos 03 (três) anos de regência de turma sendo, no mínimo, um ano de experiência na unidade escolar a que se candidatar, salvo a Equipe Diretiva interina, que atua na Unidade Escolar e que se candidatar para a mesma unidade.

4.1.4. Estar em exercício na Unidade escolar a que se candidatar ou dela não estar afastado por mais de um ano, salvo em caso de licença médica tendo, neste caso, retornado ao exercício na mesma unidade escolar, no mínimo, trinta dias antes do término do período de inscrições das candidaturas.

4.1.5. Ter concluído o Curso de Gestão Escolar oferecido pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Três Rios, respeitando-se os critérios de aprovação estabelecidos no referido Curso (com frequência e aproveitamento final).

4.1.6. Não estar em readaptação de função ou com redução de carga horária.

4.2. Fica o(a) candidato(a) responsabilizado(a) pelo preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição, bem como da entrega dos documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição.

5. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

5.1. A análise das inscrições dos candidatos às funções de Diretor e Auxiliar de Direção caberá a Comissão Organizadora e acontecerá no dia 11/11/2021.

5.2. A divulgação do deferimento das inscrições se dará no dia 12/11/2021, na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura de Três Rios.

5.3. Poderão ser interpostos recursos, junto à Comissão organizadora, no caso de indeferimento da inscrição, o que ocorrerá no dia 16/11/2021, das **09h às 16h**, na sede da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Três Rios.

5.4. A homologação será afixada no quadro de avisos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, no dia 17/11/2021, e também será divulgado no site oficial da Prefeitura.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Do resultado das inscrições caberá apenas um único recurso, que deverá ser devidamente fundamentado e interposto mediante requerimento dirigido a SMECT, protocolado junto à Comissão de Organização (ANEXO V).

6.2. O prazo para apresentação de recurso se dará das **09h às 16h do dia 16/11/2021**.

6.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados de identificação do(s) candidato(s) e o(s) seu(s) respectivo(s) número(s) de inscrição.

6.4. Serão rejeitados os recursos: a) protocolados fora do prazo; b) não fundamentados; c) que não possuírem os dados necessários à identificação do candidato e; d) que se refiram à inserção de dados não apresentados quando da realização da inscrição.

6.5. O Resultado do Recurso será afixado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Três Rios e será divulgado no site oficial da Prefeitura no dia 17/11/2021

7. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS NAS ESCOLAS:

7.1. A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites da escola, através da defesa das propostas dos candidatos, por meio de debates, panfletos e cartazes nas unidades escolares.

7.2. Os cartazes podem ser afixados com fita crepe exclusivamente em murais, sendo vedada a sua afixação em paredes de tinta lavável, tijolo e concreto aparente e em divisória de madeira, assim como em árvores.

7.3. Não será permitida a propaganda por meio de inscrições ou pichações em muros, paredes, pisos e tetos dos prédios, bem como em árvores no interior da Unidade Escolar, além da afixação de cartazes na área externa das unidades escolares.

7.4. Todos os candidatos deverão retirar suas propagandas eleitorais 24 (vinte e quatro) horas antes das eleições, sob pena de impugnação da candidatura.

7.5. Fica proibida a abordagem e convencimento de eleitores (“boca de urna”) no dia da Consulta Pública dentro da Unidade Escolar e em suas imediações.

7.6. Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes oriundas de órgãos públicos e de empresas privadas.

7.7. A campanha eleitoral se iniciará no dia 22/11/2021 e se encerrará no dia 03/12/2021 às 23 horas e 59 minutos.

8. DOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

8.1 . Todo local de votação precisará manter os Protocolos de higienização de Combate da Covid 19 segundo todas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde para prevenção da Covid 19.

8.1.2 Todos os eleitores só poderão entrar nos locais de votação se estiverem usando máscaras faciais e deverão higienizar as mãos com álcool gel antes e depois de votar; respeitando o distanciamento de um metro entre as pessoas, do lado de fora da sala de votação e lembrando que cada eleitor deverá levar a sua própria caneta.

8.1.3. A votação e apuração ocorrerão no dia 07/12/2021 na Unidade Escolar de acordo com o cronograma abaixo:

ESCOLAS DE:	HORÁRIO VOTAÇÃO	APURAÇÃO DA ELEIÇÃO
1 TURNO	07h às 12h	12h10 às 13h
2 TURNOS	07h às 16 h30	16h50 às 17h30
3 TURNOS	07h às 19h30	19h50 às 21h

8.2. A urna de votação será disposta da seguinte forma:

8.2.1 A urna será colocada em local visível a todos os votantes, para que docentes, funcionários, responsáveis de alunos menores de 16 anos e discentes de 16 anos que votam possam colocar o seu voto.

8.2.2 A votação dar-se-á mediante voto em cédula, impressa, indicando em sua parte frontal os nomes de candidatos a Diretor e a Auxiliar de Direção, antecedidos por um quadrilátero que deverá ser assinalado pelo eleitor, na demonstração de sua opção de voto e, no seu verso, os locais em que deverão ser apostas as rubricas de um integrante da Comissão Organizadora da presente Consulta Pública.

8.3. Caso haja inscrição e deferimento de apenas uma chapa com: 01 (um) candidato a Diretor e 01 (um) candidato a Auxiliar de Direção, a votação se dará por aclamação, ficando a cédula constituída com o nome dos candidatos a Diretor e Auxiliar de Direção e dois quadriláteros com as opções: SIM ou NÃO, considerando-se SIM a indicação de aceitação do candidato a Diretor e a Auxiliar de Direção (se houver), considerando-se

NÃO a indicação da não aceitação do candidato a Diretor e a Auxiliar de Direção (se houver).

8.4. O eleitor apresentar-se-á à mesa receptora de votos, portando documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Registro em Órgãos de Classe etc.) entregando ao mesário.

8.5. Não havendo dúvida sobre a identificação do eleitor, o Presidente da mesa receptora de votos verificará se o mesmo consta da listagem oficial da seção e respectiva folha de votação, autorizando seu ingresso na cabine de votação e posterior depósito do voto na urna, atendendo o disposto no artigo 8º da Lei Municipal n.º 4.425/2017.

8.6. Ficará a cargo da Secretaria da Escola fazer a listagem de assinatura com os respectivos eleitores de cada segmento da comunidade escolar, atendendo ao disposto nos incisos I, II e III, do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 4.425/2017.

8.7. A assinatura do eleitor na listagem oficial será colhida antes do voto.

8.8. Após o depósito do voto na urna será devolvido ao eleitor o seu documento de identificação.

8.9. A não apresentação de documento de identificação válido na forma do subitem 8.4., na forma supracitada, não será motivo de impedimento ao exercício do voto, desde que haja a cópia do referido documento na pasta do aluno, competindo ao representante da SMECT solicitar na secretaria da escola a pasta do aluno para verificação.

8.10. Cada eleitor votará em apenas uma chapa.

8.11. Os componentes da mesa, os candidatos, e fiscais, devidamente credenciados, terão prioridade para votar.

8.12. Sob nenhuma hipótese será admitido o voto por procuração, sendo permitida apenas a representação prevista no artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal n.º 4.425/2017.

8.13. No caso dos membros do Magistério com duas matrículas é facultado o voto em ambas as Unidades Escolares, caso esteja em efetivo exercício em unidades diversas.

8.14. Os servidores que se encontrem em regime de Horário Integral somente poderão votar na Unidade Escolar de origem de sua matrícula.

9. DOS ELEITORES:

São eleitores, na forma do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 4.425/2017:

9.1. Os alunos menores de 16 (dezesesseis) anos representados por seus respectivos representantes legais;

9.2. Os alunos matriculados na Unidade Escolar que tenham, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade;

9.3. Os membros do Magistério Efetivos e os Servidores Públicos efetivos, lotados e em efetivo exercício na unidade escolar.

10. DAS MESAS APURADORAS DOS VOTOS

10.1. A mesa apuradora será composta por 03 (três) representantes do Conselho Escolar da Unidade, designados pelo Presidente do Conselho Escolar que, ao final do pleito, realizarão a contagem dos votos, sendo fiscalizados pela equipe da SMECT, segundo as instruções para o Pleito Consultivo. (ANEXO VI)

10.2. Compete à Mesa Apuradora:

10.2.1. Examinar o material recebido da Comissão Organizadora;

10.2.2 Cumprir, rigorosamente, as instruções emanadas da Comissão Organizadora;

10.2.3. Apurar os votos válidos, inclusive os votos nulos e brancos, os quais serão devidamente inutilizados;

10.2.4. Não serão aceitos votos rasurados, sob nenhuma hipótese.

10.2.5. Efetuar a contagem final de votos, registrando-a nos mapas competentes;

10.2.6. Entregar à Comissão Organizadora, ao final dos trabalhos, todo o material manuseado no processo de apuração;

10.2.7. Colocar todos os votos na urna e entregá-la à Comissão Organizadora;

10.2.8. Da decisão da mesa apuradora caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, endereçado à Comissão Organizadora que deverá estar disponível à recepção desse recurso;

10.3. A decisão de impugnação da urna pela Comissão Organizadora ocorrerá nos seguintes casos:

10.3.1. Violação da urna.

10.3.2. Havendo discrepância de 05% (cinco por cento) do número de votos, apontada pela respectiva junta apuradora, com o número total de votantes registrados no mapa de recepção de voto.

10.4. O voto será considerado nulo pela Mesa Apuradora nos seguintes casos:

10.4.1. Na hipótese da cédula não corresponder às normas de que trata este Edital;

10.4.2. Na falta das rubricas de pelo menos 01 (um) componente da SMECT;

10.4.3. Em caso de identificação do eleitor;

10.4.4. Em caso de voto em mais de um dos candidatos de cada cargo;

10.4.5. Quando constarem na cédula eleitoral mensagens ou quaisquer impressões visíveis.

10.5. O processo de apuração dos votos será iniciado até uma hora após o encerramento da consulta, em locais pré-determinados pela Comissão Organizadora.

10.6. Recebidos os mapas de apuração, a Comissão Organizadora acompanhará a contagem dos votos que será realizada pelo Presidente da mesa de votação.

11. DOS FISCAIS:

11.1. Cada chapa candidata poderá indicar até 01 (um) fiscal, que deverá fazer parte do Conselho Escolar e terá livre acesso ao local de votação, bem como a mesa receptora e a mesa apuradora. Ressalta-se que o fiscal em questão não pode ser membro de nenhuma chapa candidata.

11.2. Aos Fiscais será assegurado o direito de recurso mediante qualquer suspeita de irregularidade perante a mesa receptora e apuradora de votos.

11.3. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da Consulta Pública, as chapas candidatas indicarão à Comissão Organizadora, o seu respectivo fiscal.

11.4. Até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da eleição o representante de cada chapa retirará junto à Comissão Organizadora a credencial de seu fiscal.

11.5. Cada fiscal deverá entregar ao Presidente da mesa receptora e apuradora de votos a respectiva credencial expedida pela Comissão Organizadora da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Três Rios. E, cada fiscal deverá portar as suas credenciais e apresentá-las quando solicitadas, juntamente com o documento de identificação.

11.6. Os fiscais não poderão interferir nos trabalhos das mesas, nem tentar convencer eleitores em locais de votação, sob pena de advertência pelos Presidentes das mesas, podendo, em caso de reincidência, ser descredenciado pela Comissão Organizadora.

11.7. Na hipótese de dúvida durante o pleito, os responsáveis deverão dirigir-se aos Presidentes das mesas para expor o fato e pedir providências à equipe da SMECT presente na Unidade Escolar, que buscará respostas com a Comissão Organizadora do Pleito Consultivo.

11.8. Na apuração dos votos serão computados os somatórios de todos os votos válidos da urna, sendo considerada vencedora aquela Chapa que alcançar o maior número de votos.

11.9. O quórum mínimo para que seja referendado o resultado da Consulta Pública será de 30% (trinta por cento) do universo de eleitores da unidade escolar, na forma do parágrafo único, do artigo 9º, da Lei Municipal n.º 4.425/2017.

11.9.1. No caso de não atingir os 30% (trinta por cento) do universo de eleitores da unidade escolar, a urna não será aberta devendo ser encaminhada lacrada para a SMECT.

11.10. Em caso de empate será considerado eleito sucessivamente, o Diretor com os requisitos elencados nos incisos I a IV, do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4.425/2017.

12. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO:

12.1. O resultado da eleição será afixado nas Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação no dia **08/12/2021**, além de ser disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Três Rios.

13. DA POSSE DOS ELEITOS E TRANSIÇÃO:

13.1. Os candidatos eleitos tomarão posse no primeiro dia útil do **mês de janeiro de 2022** e, a partir do primeiro dia útil do mês de dezembro iniciarão o período de transição para fins de reconhecimento da Unidade Escolar junto ao Diretor ainda em exercício.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O mandato da Chapa Eleita de cada Unidade Escolar será de 02 (dois) anos conforme estabelece o *caput*, do artigo 11, da Lei Municipal n.º 4.425/2017.

14.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Três Rios.

14.2.1. A Publicidade e transparência de todo processo de Consulta Pública para eleição de Diretores e Auxiliares de Direção das Unidades Escolares será realizada através dos meios de Comunicação da SMECT e da Prefeitura Municipal de Três Rios.

14.2.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

14.3. A declaração falsa ou inexata dos documentos apresentados junto com o formulário de inscrição determinará o cancelamento da inscrição ou a eliminação do candidato, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente e seus corresponsáveis à ação criminal.

TRÊS RIOS, 05/10/2021

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA EQUIPES DIRETIVAS
DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS



**Secretaria de
Educação, Ciência
e Tecnologia**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA CONSULTA PÚBLICA	
14/10/2021	Divulgação do Edital
18/10/2021 a 05/11/2021	INSCRIÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA e Entrega do Projeto de Gestão das Equipes Diretivas candidatas
08/11/2021	Período de divulgação da SMECT das escolas que não tiveram inscrição para gestor.
09 à 10/11/2021	INSCRIÇÃO EXCEPCIONAL PARA CONSULTA PÚBLICA e Entrega do Projeto de Gestão das Equipes Diretivas candidatas
11/11/2021	Análise da Inscrição
12/11/2021	Divulgação do deferimento das inscrições
16/11/2021	Pedido de recurso no caso de indeferimento da inscrição
17/11/2021	Resultado do Recurso e Homologação da candidatura
22/11/2021 à 03/12/2021	Campanha eleitoral
03/12/2021	Reunião da Comissão Organizadora da Consulta Pública com Equipe da SMECT para

14h	orientações da Sobre os procedimentos nas Escolas
06/12//2021 16h às 17h	Reunião da Comissão Organizadora da Consulta Pública com Presidentes dos Conselhos Escolares para orientação e entrega do material da eleição para as escolas.
07/12/2021	Eleição e apuração
08/12/2021	Resultado Oficial da Eleição e homologação
15/12 a 22/12/2021	Período de transição em dezembro
Primeiro dia útil do mês de Janeiro de 2022	Posse dos candidatos eleitos

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N° ____ PARA CONSULTA PÚBLICA N° 001/2021

UNIDADE ESCOLAR: _____
CHAPA FORMADA POR: () DIRETOR () AUXILIAR DIREÇÃO
NOME: _____
CPF: ____ . ____ . ____ - ____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____ N° DE DEPENDENTES: _____
ENDEREÇO: _____ N°: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP ____ - ____
TELEFONE : (RESIDENCIAL)(____) _____ (CELULAR)(____) _____
E-MAIL: _____

B) FORMAÇÃO: GRADUAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO

GRADUADO EM _____
INSTITUIÇÃO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ COMPROVANTE ()SIM () NÃO
STRICTU SENSU/MESTRADO EM _____
INSTITUIÇÃO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ COMPROVANTE ()SIM () NÃO

C)-LATU SENSU/ESPECIALIZAÇÃO EM _____
INSTITUIÇÃO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ COMPROVANTE ()SIM () NÃO
STRICTU SENSU/MESTRADO EM _____
INSTITUIÇÃO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ COMPROVANTE ()SIM () NÃO
Três Rios ____ de ____ de 2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N° ____ PARA CONSULTA PÚBLICA N° 001/2021

UNIDADE ESCOLAR: _____
() Documentos entregues: Inscrição e Documentos citados no item 1.10. ao 1.10.5.

Assinatura Representante da Equipe Organizadora da SMECT



**Secretaria de
Educação, Ciência
e Tecnologia**

ANEXO III

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA DA
COMISSÃO**

- () Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação (com seu respectivo original para Conferência).
- () Cópia de RG e CPF.
- () Cópia de documento comprobatório de experiência no magistério da Rede de Ensino Municipal de Três Rios, constando os anos de regência.
- () Cópia do atestado de exercício do último ano de experiência na escola onde irá candidatar-se.
- () Cópia de memorando da equipe diretiva interina que se candidatará para a Consulta Pública na mesma unidade.
- () Projeto de Gestão Biênio: 2022/2023

Três Rios, ____/____/2021



**Secretaria de
Educação, Ciência
e Tecnologia**

ANEXO IV

**COMPROVANTE DE ENTREGA DOCUMENTOS E DO PROJETO DE
GESTÃO**

Inscrição N° ____ PARA CONSULTA PÚBLICA N° 001/2021

UNIDADE ESCOLAR: _____

() Documento(s) entregue(s): Xerox de documentos e do Projeto de Gestão

Equipe diretiva: _____

Assinatura Representante da Equipe Organizadora da SMECT

Três Rios, ____/____/2021



**Secretaria de
Educação, Ciência
e Tecnologia**

ANEXO V

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao indeferimento da Inscrição para Consulta Pública de indicação de Diretores e Auxiliares de Direção das Unidades Escolares do Município de Três Rios /RJ para o Biênio 2021/2023

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PARA A CONSULTA PÚBLICA, PUBLICADO NO EDITAL Nº 001/2021, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS RIOS.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga de Direção da Unidade Escolar _____ do Município de Três Rios, conforme a Lei nº 4425/2017, apresento Recurso junto a Comissão Organizadora contra decisão do indeferimento.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando podendo utilizar o número de linhas necessários na digitação).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Três Rios, _____ de _____ 2021 .

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2021

.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



Secretaria de
Educação, Ciência
e Tecnologia

ANEXO VI

INSTRUÇÕES PARA CONSULTA PÚBLICA

- Reunião com Presidentes e Vice Presidentes dos Conselhos Escolares de todas as Unidades para Orientações gerais da dinâmica da Consulta Pública para indicação de Diretores e Auxiliares de Direção da Rede Municipal de Ensino de Três Rios .
- Em uma sala deverá ser colocada uma urna com abertura para que a cédula entre dobrada: (uma para representantes de pais, uma para representantes de alunos maiores de 16 anos e uma para funcionários).
- O local de votação precisa ser arrumado com meia hora de antecedência do horário oficial da votação mantendo-se todo o protocolo de distanciamento e segurança constantes nas orientações da Secretaria de saúde para os protocolos de segurança nas escolas:

ESCOLAS DE:	HORÁRIO VOTAÇÃO	APURAÇÃO DA ELEIÇÃO
1 TURNO	7h às 12h	12h 10 às 13h
2 TURNOS	7h às 16 h30	16h50 às 17h30
3 TURNOS	7h às 19h30	19h50 às 21h

- Não haverá parada para almoço na sala de votação para que os pais possam votar.
- A mesa apuradora será composta de 03 (três) representantes do Conselho Escolar da Unidade designados pelo Presidente do Conselho Escolar, que ao final do pleito fará a contagem dos votos sendo fiscalizado pela equipe da SMCT.
- Não poderá ser dada ao eleitor mais de uma cédula (se ele invalidar a cédula a mesma será colocada na urna da maneira que ele entregar).
- Deverá ser disponibilizado para as mesas de votação, listagem organizada pelos atuais diretores das UEs ou secretários e auxiliares de secretaria, com o nome dos eleitores que podem votar (responsável legal que assinou a matrícula dos alunos menores de dezesseis anos, alunos de no mínimo 16 anos e funcionários).
- Ser disponibilizado para os eleitores uma mesa e uma cadeira com um Biombo à frente para a realização do voto.
- Cobrar do eleitor o RG ou outro documento com foto (carteira de Habilitação ou carteira de trabalho) para identificação.
- O número de eleitores de cada segmento que comparecerão a Consulta Pública tem que bater com o número de votos nas urnas.
- Nos horários de contagem dos votos o representante da SMECT deverá estar presente na Unidade Escolar.
- Não poderá ficar dentro da sala de votação nenhum componente da escola a não ser os fiscais de cada chapa escolhido pelos candidatos.
- O candidato no dia da eleição só entrará na sala de votação para votar e ao final para assistir a apuração.
- É vedado a qualquer profissional da escola ficar circulando dentro da área de votação. Cada um deverá ficar em seu setor de trabalho.
- Por ser dia letivo apenas terão acesso ao local de votação os eleitores.

11.9. O quórum mínimo para que seja referendado o resultado da Consulta Pública será de 30% (trinta por cento) do universo de eleitores da unidade escolar, na forma do parágrafo único, do artigo 9º, da Lei Municipal n.º 4.425/2017.

11.9.1. No caso de não atingir os 30% (trinta por cento) do universo de eleitores da unidade escolar, a urna não será aberta devendo ser encaminhada lacrada para a SMECT.

11.10. Em caso de empate será considerado eleito sucessivamente, o Diretor com os requisitos elencados nos incisos I a IV, do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4.425/2017.

12. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO:

12.1. O resultado da eleição será afixado nas Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação no dia **08/12/2021**, além de ser disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Três Rios.

13. DA POSSE DOS ELEITOS E TRANSIÇÃO:

13.1. Os candidatos eleitos tomarão posse no primeiro dia útil do **mês de janeiro de 2022** e, a partir do primeiro dia útil do mês de dezembro iniciarão o período de transição para fins de reconhecimento da Unidade Escolar junto ao Diretor ainda em exercício.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O mandato da Chapa Eleita de cada Unidade Escolar será de 02 (dois) anos conforme estabelece o *caput*, do artigo 11, da Lei Municipal n.º 4.425/2017.

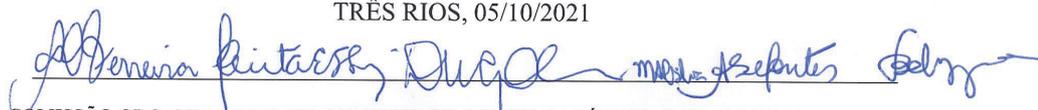
14.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Três Rios.

14.2.1. A Publicidade e transparência de todo processo de Consulta Pública para eleição de Diretores e Auxiliares de Direção das Unidades Escolares será realizada através dos meios de Comunicação da SMECT e da Prefeitura Municipal de Três Rios.

14.2.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

14.3. A declaração falsa ou inexata dos documentos apresentados junto com o formulário de inscrição determinará o cancelamento da inscrição ou a eliminação do candidato, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente e seus corresponsáveis à ação criminal.

TRÊS RIOS, 05/10/2021



COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA EQUIPES DIRETIVAS
DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS



PROC. Nº 16557/2021

Folha Nº 004

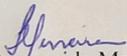
Rubrica

SECRETARIA DE SAÚDE E
DEFESA CIVIL

Secretaria de Saúde e Defesa Civil

FOLHA DE DESPACHO

1. Visto em 25/10/2021;
2. Solicitamos o arquivamento do presente processo;
3. Para o setor de comunicação para publicação;
4. Em seguida para o setor de arquivo.


Izabel Aparecida Mendonça Ferreira
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios



EPP OUTUBRO 2021

CONTRATO nº 0037/2021 - OMISSO NO BIO 1.704

Inexigibilidade de Licitação 0422/2021

A partir de 27/09/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADO: STATTUS4 CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.266.531/0001-38, inscrição estadual nº 669.982.606.113, inscrição municipal nº 349.126, com sede na Rua Eliamara de Oliveira, nº 72, Jardim do Paço, Sorocaba/SP - CEP 18.087-086, telefones: (15) 3358-2530 e (15) 99102-4464 (Srta. Juliana Lara Machado), e-mail: juliana.lara@status4.com.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO (DISPOSITIVO 4FLUID) PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTOS E PERDAS EM REDES E RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 17.600,00 (global).

1º Termo Aditivo

Contrato nº 0018/2021

A partir de: 14/10/2021

PP 0007/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADO: PIETRO FRANCISCO PEREIRA (MEI), inscrito no CNPJ sob o nº 40.588.847/0001-53, inscrição municipal nº 040123068, com sede na Travessa Paulino Alves Tavares, nº 28, Bairro Vila Isabel, Três Rios-RJ - Cep 25.812-500. **OBJETO:** Acréscimo de 25% no fornecimento de quentinhas e refrigerantes para uso emergencial/excepcional.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). **Valor:** R\$ 17,95 / R\$ 2,95.

21/10/21 1



ATA REGISTRO DE PREÇO nº 0011/2021
2ª REPACTUAÇÃO, Processo de Compras nº 0397/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.
CONTRATADO: TRÊS UNIÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.269.626/0001-51, inscrição estadual nº 78.572.450, inscrição municipal nº 01.01.01.5920, com sede na Estrada União Indústria, Km 124, s/nº, Boa União, Três Rios/RJ - CEP 25.810.440.
OBJETO: Compra com fornecimento de gás GLP acondicionado em botijas de 13 quilos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 18, do Decreto nº 7.892/2013 c/c alínea "d" do inciso II do caput do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. **VALOR:** R\$ 102,80/botija.

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 0020/2021
1ª REPACTUAÇÃO, Processo de Compras nº 0438/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.
CONTRATADO: ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA / CELEFRUTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.881.034/0001-96, inscrição municipal nº 0101015921, inscrição estadual nº 78.838.493, com sede na Praça Salim Chimelli, nº 44, Centro - Três Rios/RJ - CEP 25.807-280, telefones: (24) 2255-3702 / (24) 2030-6727, e-mail: vendas@celefrutas.com.br. **OBJETO:** Cesta básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 18, do Decreto nº 7.892/2013 c/c alínea "d" do inciso II do caput do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. **VALOR:** R\$ 235,00/cesta.

exej' 2



EPP OUTUBRO PARTE 2/2021

Contrato nº 0038/2021
Proc. Compras 0259/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.
CONTRATADO: WS ORNELLAS - LOJA DE DEPARTAMENTOS E FOTOGRAFIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.223/0001-79, inscrição estadual 87.125.955, inscrição municipal nº 0101020081, com sede na Praça São Sebastião, nº 330 - Loja 05, Shopping Américo Silva, Centro, Três Rios/RJ - CEP 25.804-080. **OBJETO:** IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS PARA FINS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). Valor: R\$ 1,75/Foto.

Contrato nº 0039/2021
PP 0008/2021
ATA RP 0011/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.
CONTRATADO: TRÊS UNIÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.269.626/0001-51, inscrição estadual nº 78.572.450, inscrição municipal nº 01.01.01.5920, com sede na Estrada União Indústria, Km 124, s/nº, Boa União, Três Rios/RJ - CEP 25.810.440. **OBJETO:** COMPRA, para entrega parcelada, de gás GLP acondicionados em botijas de 13 quilos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). Valor: R\$ 102,80/botija.

erej

1



Contrato nº 0040/2021
PP nº 0026/2021, ATA RP 0026/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.
CONTRATADO: PAVIMIL PAVIMENTAÇÕES LTDA, Fazenda São José, s/nº, Fernandes Pinheiro, Três Rios/RJ, CNPJ 13.258.431/0001-02. **OBJETO:** AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO, DE 1.500 (mil e quinhentas) TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) ESTOCÁVEL;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c Lei Gera l das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93).
VALOR: R\$ 695,00/tonelada.

CONTRATO nº 0041/2021
PP 0018/2021 - Ata RP 020/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.
CONTRATADO: ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELI / CELEFRUTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.881.034/0001-96, inscrição municipal nº 0101015921, inscrição estadual nº 78.838.493, com sede na Praça Salim Chimelli, nº 44, Centro - Três Rios/RJ - CEP 25.807-280, telefone: (24) 2252-7898, e-mail: vendas@celefrutas.com.br. **OBJETO:** Compra de cestas básicas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). **VALOR:** R\$ 235,00/unidade.

2101



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 156 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor, **EMANOEL NUNES MENDES**, a partir de 01/10/2021, do cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA JURIDICA**, símbolo **CC-4**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 095, de 01/04/2021.

Mesa Diretora, 01 de outubro de 2021

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1° Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2° Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 158 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/10/2021, **EMANOEL NUNES MENDES**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLENARIO, símbolo CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor nomeado é filho Manoel Mendes Sobrinho e Maria da Glória Nunes Mendes, e portador do C.P.F. n° XXX.060.187-XX e da RG. n° 0XXXXXX4, expedida pelo DETRAN-RJ, nascido em 05/11/1971

Mesa Diretora, 01 de Outubro 2021

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1° Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2° Secretário